Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

Parecer Final da Comissão de Avaliação

Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas

Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.

Processo de EIA n.º 1812/2026



Comissão de Avaliação:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT)

setembro de 2026

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	**Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas**		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira	**Fase em que se encontra o projeto:**	Projeto de execução
PROPONENTE	**Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.**		
ENTIDADE LICENCIADORA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	Art. 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação: • CCDR LVT, I.P. – Drª Helena Silva - Coordenação • CCDR LVT, I.P. – alínea a) – Dr.ª Rafael Fernandes – Consulta Pública • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) – Dr.ª Carina Ramos - Recursos Hídricos • CCDR LVT, I.P. – alínea h) – Engª. Vânia Lopes – Aspectos Técnicos • PC, I.P. (alínea d) do n.º 2 do artigo 9º) – Dr.ª Alexandra Estorninho - Património Cultural • LNEG (alínea e) do n.º 2 do artigo 9º) – Dr. Manuel Romão - Valores Geológicos • Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS – alínea i) – Eng.ª Lígia Ribeiro – Saúde Humana		
ENQUADRAMENTO LEGAL	A tipologia do projeto enquadra-se na alínea a) do ponto 4 do artigo 1º, alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO
Procedimentos utilizados • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 06 de janeiro de 2026, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, com o número de processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) PL20251202012197; • Em 12 de janeiro de 2026, deu-se início à análise da conformidade do EIA, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.);

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e da Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS.

- Em 20 de janeiro de 2026, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, foi realizada uma reunião, por via telemática, para apresentação do projeto e respetivo EIA;
- Da análise global do EIA, a CA considerou solicitar elementos adicionais ao proponente relativamente aos fatores ambientais Recursos Hídricos, Valores Geológicos, Património Cultural, Saúde Humana, Solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Ordenamento do Território. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Os elementos solicitados implicaram a paragem do prazo do procedimento ao fim do 7.º dia útil, conforme Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação;
- O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via PLUA, a 28 de janeiro de de 2026, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental;
- Em 17 de março de 2026, o proponente solicita prorrogação do prazo para a entrega dos elementos, por se encontrar a aguardar resposta de entidade externa a fim de poder responder cabalmente aos elementos solicitados, o qual foi concedido;
- A 08 de maio de 2026, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na PLUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA;
- Após análise do Aditamento ao EIA, a CA considera que o mesmo apresentava lacunas graves, não permitindo uma correta caracterização da situação de referência e consequente avaliação de impactes. Assim, é elaborada uma Proposta de Desconformidade ao EIA em 28 de maio de 2026;
- Ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar, sobre a proposta de desconformidade, se assim o entendesse;
- Em 15 de junho, de 2026, foi apresentada pronúncia, em sede de audiência prévia;
- Analisadas as alegações, a CA considerou, ter a informação necessária para dar continuidade ao procedimento, pelo que foi declarada Conformidade ao EIA em 23 de junho de 2026;
- Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer;
- A Consulta Pública realizou-se entre 01 de julho e 11 de agosto de 2026, tendo sido rececionados doze (12) contributos válidos;
- A visita técnica ao local realizou-se no dia 08 de julho de 2026;
- Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objetivos e Justificação do Projeto

Com o projeto de ampliação pretende-se a construção de dois pavilhões, perfazendo um total de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, onde 374 622 aves em modo no solo (em 9 pavilhões) e 38 249 aves em modo ao ar livre (em 1 pavilhão).

Após a ampliação a instalação avícola, será composta por 10 pavilhões de postura para produção de galinhas poedeiras em sistema alternativo (no solo e ao ar livre), três armazéns de recolha de ovos e cinco armazéns de recolha de estrume.

A concretização deste projeto permitirá corresponder às necessidades do mercado nacional e internacional.

Antecedentes

A exploração em apreço já foi objeto de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) anterior, para uma

capacidade de 285 696 aves em 8 pavilhões em modo de criação em gaiola melhorada, da qual foi obtida DIA favorável condicionada.

Localização do Projeto

A instalação encontra-se localizada localiza-se em Relvas, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, Concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.

Tendo em conta a designação das Unidades Territoriais (UT), o Projeto de acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), localiza-se na NUTS III - Médio-Tejo, pertencente à NUTS II - Região do Centro.

O acesso viário à instalação avícola é efetuado através do CM1062 e da CM1062-1.

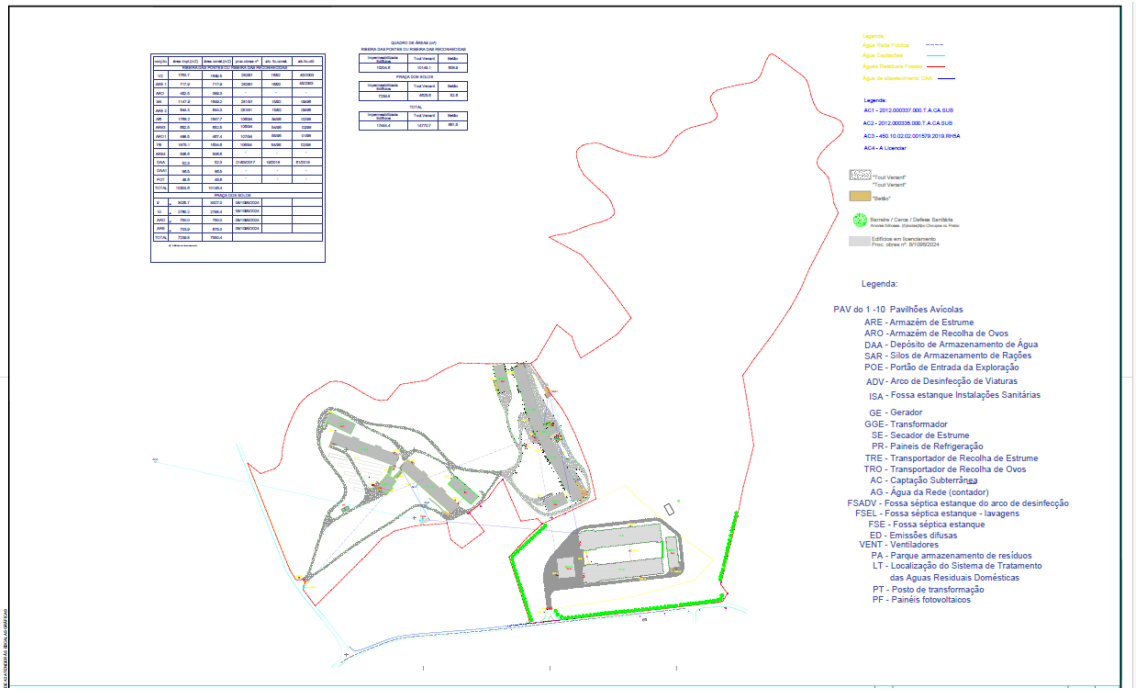


Figura 1 - Planta de Implantação (Fonte: EIA-Peças Desenhadas)

Os aglomerados habitacionais mais próximos da instalação, correspondem nomeadamente a:

- Habitação isolada, a 200 m a sul;
- aglomerado populacional de Gerico, a 409 m a noroeste;
- aglomerado populacional de Barreiros, a 873 m, a noroeste;
- aglomerado populacional de Terra de Pereira, a 328 m, a sudeste;
- aglomerado populacional de Praça dos Lobos, a 515 m, a este;
- aglomerado populacional de Ameixeiral, a 526 m, a norte;
- aglomerado populacional de São Gonçalo, a 761 m a noroeste da instalação
- aglomerado populacional de Cagida, a 245 m a sul da instalação
- aglomerado populacional de Lameiras, a 557 m a noroeste da instalação.
- aglomerado populacional de Frazoeira, a 983 m a sudoeste da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Baixo, a 771 m a sul da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Cima, a 934 m a sul da instalação.

Áreas Sensíveis

Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis, nem a ocorrência de áreas de proteção de monumentos nacionais ou de imóveis de interesse público.

Em termos de áreas sensíveis de valor natural, as áreas classificadas mais próximas da instalação avícola de Ribeira das Pontes e Reconhecidas corresponde à Zona Especial de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000 – PTCON0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.8 km a oeste da área de estudo. As distâncias consideráveis a estas áreas sensíveis de valor natural, permitem considerar que a instalação em apreço não exercerá, sobre as mesmas, qualquer influência.

Relativamente às "Áreas de proteção de monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público", não existem quaisquer condicionantes para a instalação em causa.

Descrição do Projeto

O projeto versa sobre a uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração. Após implementação do projeto de ampliação a instalação passará a explorar uma totalidade de 10 pavilhões de produção de galinhas poedeiras, dos quais 9 em modo de criação no solo e 1 em modo de criação ao ar livre (com uma capacidade de 412 871 galinhas poedeiras).

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

A instalação avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas, encontra-se implantada numa propriedade com 119.320 m^2.

A configuração da instalação avícola em análise irá integrar as seguintes edificações:

- 10 pavilhões de produção
- 3 Armazéns de Recolha de Ovos
- 5 Armazéns de Recolha de Estrume
- Depósitos de Armazenamento de Água
- Posto de Transformação

Quadro 1 -Áreas impermeabilizadas antes e após a ampliação (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Áreas Impermeabilizadas	Atualmente	Após ampliação
Edifícios	10204,6 m^2	17 444,4 m^2
Em betão: Parques de resíduos, cais de recolha de ovos, cais de recolha de estrume	608,9 m^2	661,5 m^2
Em Tout Venant: Estradas	10145,1 m^2	14770,7 m^2
TOTAL:	11 774,3 m^2	32 876,6 m^2

Quadro 2 - Áreas e cérceas (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Edificações	Área de construção (m²)	Área de implantação (m²)	Área de Impermeabilização (m²)	Área coberta (m²)	Área útil (m²)	alturas máximas das edificações (m)
Pavilhão 1/2	1649,5	1763,7	1763,7	1649,5	1649,5	11
ARE 1	717,9	717,9	717,9	717,9	717.9	9
ARO1	389,3	452,5	452,5	389,3	383.9	6
Pavilhão 3/4	1649,2	1147,9	1147,9	1647,7	1647.7	13
ARE 2	644,3	644,3	644,3	644,3	644.3	10
Pavilhão 5/6	1647,7	1768,2	1768,2	1647,7	1647.7	11
ARE 3	652,5	652,5	652,5	652,5	652.5	10
ARO 2	467,4	488,5	488,5	467,4	467.4	6
Pavilhão 7/8	1634,6	1875,1	1875,1	1634,6	1634.6	6
ARE4	506,6	506,6	506,6	506,6	506.6	7,5
DAA	52,3	52,3	52,3	52,3	52.3	-
DAA1	86,5	86,5	86,5	86,5	86.5	-
POT	48,6	48,6	48,6	48,6	48.6	-
Pavilhão 9 (a construir)	3327	3025,7	3025,7	3327	3327	11,6
Pavilhão 10 (a construir)	2798,4	2760,2	2760,2	2798,4	2798.4	5
ARO 3 (a construir)	750	750	750	750	750	5
ARE 5 (a construir)	675	703,9	703,9	675	675	6,8
TOTAL	17696,8	17444,4	17444,4			--

Tendo em consideração a área útil de cada pavilhão de produção refere-se que a densidade de aves por m2 corresponde a 32.5, cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril, que estabelece as normas mínimas de proteção das galinhas poedeiras.

A ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas irá tratar-se de um núcleo de produção avícola de postura de galinhas poedeiras no solo e ao ar livre composta por dez pavilhões, nove em modo de criação no solo e um em modo de criação ao ar livre.

Os pavilhões a construir serão um de modo de criação no solo com capacidade para 154 062 aves e outro de modo de criação ao ar livre com capacidade para 38 249 aves.

Além os 10 pavilhões para produção de ovo em sistema alternativo (solo e ao ar livre) - Classe 1 e Tipologia 2, estando deste modo, equipado de acordo com as normas de bem-estar animal estabelecidas no Decreto-Lei n.º 72-F/2003 e demais regulamentos aplicáveis em ambas as situações, com a ampliação a instalação contará com mais um armazém de recolha de estrume e mais um armazém de recolha de ovos, perfazendo um total de cinco armazéns de recolha de estrume e três armazéns de recolha de ovos.

Após a ampliação com a construção dos dois pavilhões, a Instalação terá a capacidade prevista, para alojar um efetivo de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, em sistema alternativo e intensivo (solo e ao ar livre), cerca de 80% a mais da capacidade instalada atualmente, que se verifica nas 220 560 aves.

Quadro 3 - Capacidade de aves por pavilhão (atual e após ampliação) (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Pavilhão	Capacidade máxima de animais (aves)
Pavilhão 1 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 2 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 3 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 4 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 5 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 6 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 7 (1° Piso)	27 712
Pavilhão 8 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 9 (a construir)	154 062
Pavilhão 10 (a construir)	38 249
Capacidade total atual	220 560
Capacidade total após ampliação	412 871

Refere-se que o piso dos pavilhões dos existentes é em betão armado, assim como os que serão construídos no projeto de ampliação.

No pavilhão destinado ao modo de criação ao ar livre, para além das áreas cobertas com piso impermeabilizado, existe uma área exterior associada ao exercício dos animais, a qual não é impermeabilizada.

A área não impermeabilizada tem aproximadamente 15,75 ha, sendo uma área descoberta, destinada exclusivamente à circulação e permanência dos animais em regime de ar livre. Esta área não integra qualquer sistema de recolha de efluentes, estando a gestão dos mesmos enquadrada no modelo de exploração previsto e no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.

Condições da Instalação

A instalação avícola disporá das seguintes condições gerais:

* Possuirá filtro sanitário dotado de instalações sanitárias, implantado de modo a constituir o único acesso ao pavilhão de alojamento das aves;
* Possuirá cinco locais para os efluentes zootécnicos gerados (5 pavilhões de estrume autónomos (4 já existentes e 1 a construir), devidamente cobertos, fechados e impermeabilizados que serão abastecidos por telas transportadoras cobertas – isento de escorrências (estrume seco – excrementos);
* Possuirá duas zonas de acesso de veículos dotada de arco de desinfeção, para desinfeção dos veículos (1 existente e 1 a construir);
* Possuirá 6 necrotérios refrigerados (câmara de refrigeração) para depósito dos cadáveres das aves, enquanto aguardam o seu encaminhamento para uma Unidade de Transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras definidas pela Direção Geral de Veterinária (4 existentes e 2 previstos). Serão colocadas arcas de refrigeração de cadáveres (divididas pelos 10 pavilhões, nas antecâmaras dos mesmos;
* Possuirá à entrada de cada pavilhão de uma zona com 1 a 3 depósitos de água para abeberamento (conforme cada tipologia/especificação do pavilhão em causa). Antes de ser encaminhada para abeberamento e água sofrerá tratamento por meio de filtro de cordas e Sistemas de Ultravioletas. Todos os usos das águas serão totalizados por contadores parciais desde águas para abeberamento, arco de desinfeção, rega e painéis de refrigeração/nebulização).
* Instalações sociais (balneários e WC´s), e casa de recolha de ovos - centro de classificação de ovos serão providas de água da Rede Pública de abastecimento.

Em termos de instalações e alojamento, prevê-se que o núcleo:

* Disporá de meios automáticos que permitem assegurar o controlo da ventilação, temperatura, humidade e

luminosidade;

- Disporá de sistema de abastecimento de água com a qualidade adequada ao abeberamento dos animais;
- Disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das aves para o respetivo local de armazenamento;
- Disporá de janelas de arejamento guarnecidas com malha estreita à prova de pássaros;
- Disporá de local para o armazenamento temporário dos dejetos das aves, em estrutura própria;

De salientar que todos os pavilhões existentes já se encontram com as tecnologias acima mencionadas.

Em termos de equipamentos, o equipamento a instalar permitirá assegurar as condições de controlo zootécnico e hígio-sanitários dos animais, ou seja:

- Possuirá comedouros e bebedouros que cumprem as normas de bem-estar vigentes;
- Possuirá estruturas de apoio internas, nomeadamente ninhos, poleiros e plataformas, destinadas ao alojamento, repouso e postura das galinhas que cumprem com as normas de bem-estar vigentes;
- Possuirá equipamento destinado á limpeza das instalações;
- Possuirá equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e inseticidas.

Como referido, os pavilhões existentes já têm instalados estes equipamentos, e nos pavilhões a construir também irão ser instalados os equipamentos.

Descrição das Instalações de Carácter Social

Nos dois armazéns de recolha de ovos, existem casas de banho bem como balneários para utilização dos tratadores. Ou seja, para os pavilhões 1,2,3 e 4 os colaboradores utilizam as instalações do ARO 1, enquanto os colaboradores dos pavilhões 5, 6, 7 e 8 utilizam as instalações do ARO 2.

No armazém de recolha de ovos a construir, existirá uma casa de banho e um balneário para a utilização dos tratadores assim como nos pavilhões 9 (solo) e 10 (ar livre) (a construir) estarão dotados de Instalações sanitárias e balneário.

Dado o número de funcionários não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1ºs socorros.

Apenas existe na instalação caixas de 1ºs socorros para pequenos ferimentos.

Plano de produção – Postura de galinhas poedeiras no solo e ar livre

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

Antes do povoamento dos pavilhões com novos bandos de galinhas poedeiras, procede-se à devida higienização, seguindo-se de um período de vazio sanitário, que não deverá ser inferior a 15 dias. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades. Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

O pavilhão é povoado com aves de 17 - 18 semanas de idade, sendo a entrada de todas as aves realizada no mesmo período. As galinhas permanecerão em postura sensivelmente até às 52 semanas de idade, o que corresponde a um ciclo de produção efetivo de cerca de 34-35 semanas.

Estima-se uma mortalidade de 3% por bando.

Será mantido um registo dos casos de mortalidade verificados em cada inspeção diária, sendo esta verificada periodicamente pelo médico veterinário responsável.

Os efluentes pecuários, são encaminhados através de telas transportadoras diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume nos topos dos pavilhões, que por sua vez será armazenando e enviado para a unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros.

Quadro 4 - Armazéns de Estrume existentes e previstos na instalação avícola (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Descrição	Pavilhões afetos	Capacidade Armazém estrume (m^3)
ARE 1	Pavilhão 1	5333
ARE 2	Pavilhão 2	4795
ARE 3	Pavilhão 3	4100
ARE 4	Pavilhão 4	4763
ARE 5	Pavilhão 5	4294

Cada edificação corresponde a dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1 (1ºPiso) e Pavilhão 2 (Rés do Chão), Pavilhão 3 (1ºPiso) e Pavilhão 4 (Rés do Chão), Pavilhão 5 (1ºPiso) e Pavilhão 6 (Rés do Chão), Pavilhão 7 (1ºPiso), Pavilhão 8 (Rés do Chão), Pavilhão 9 e Pavilhão 10.

Cada armazém de estrume corresponde a cada dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1/2 todo o estrume é reencaminhado para o ARE1, Pavilhão. 3/4 o estrume é reencaminhado para o ARE2, Pavilhão 5/6 o estrume é reencaminhado para o ARE3, pavilhão. 7/8 o estrume é reencaminhado para o ARE4 e pavilhões 9 e 10 (ambos a construir) o estrume será reencaminhado para o ARE5.

Estratégias alimentares e consumo de ração

A nível de estratégias alimentares, a alimentação assenta em rações concebidas e estudadas para este tipo de exploração animal. Serão sempre acompanhadas por técnicos devidamente credenciados e aptos para o efeito, designadamente Médico Veterinário e Eng.º de Produção Animal.

A exploração possui uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos, e controlado através de programa pré-estabelecido. A ração é fornecida por empresa do Grupo certificada e apta com as melhores MTD disponíveis para produção de ração apta e correta com formulação gerida por veterinários da área.

O programa alimentar será adequado de acordo com as necessidades das aves, nas diversas fases de postura.

Atualmente, o consumo de ração ronda os 9 256 ton/ano. Após projeto de ampliação estima-se um consumo de ração a rondar as 17 327 ton./ano.

Consumo de Recursos e Matérias-primas

Consumo de água

A água para consumo humano (Instalações sanitárias e CICO) é proveniente da rede pública de abastecimento. prevendo-se um consumo anual a rondar os 359 m^3.

Atualmente estimou-se um consumo anual de água na ordem dos 25 760 m^3. Após projeto de ampliação estima-se um consumo de água de 42 082 m^3/ ano.

O consumo de água para abeberamento animal apresentado foi estimado com base no efetivo máximo previsto, no período anual de exploração e em coeficientes técnicos de consumo específicos para galinhas poedeiras, conforme se explicita de seguida.

A exploração prevê um efetivo máximo de 412 871 galinhas poedeiras, considerando-se um período anual de 365 dias. O consumo anual de água para abeberamento indicado é de 34 653 m^3/ano.

A estimativa da produção anual de águas residuais domésticas tem por base o consumo de água da rede para as instalações sanitárias, e ainda as águas utilizadas para as lavagens dos armazéns de recolha de ovos em que utiliza--se uma média de 981 l/dia $*5\ dias * 52\ semanas$, perfaz o total de 255 m^3/ano

Resultando assim um total de 359 m^3/ano de águas residuais domésticas.

Consumo de energia

O principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta é utilizada na iluminação das instalações e

em todo o equipamento elétrico instalado.

O fornecimento de energia será efetuado a partir de um posto de transformação existentes na instalação, com potência instalada de 400 kVA´s. A instalação dispõe, também, de 1 Grupo Gerador de Emergência, que atua em caso de falha de abastecimento elétrico com potência instalada de 450 kVA´s.

Em anexo ao presente documento apresenta-se a licença de utilização do Posto de Transformação (PT) e do Grupo Gerador de Emergência (GGE).

O consumo de energia elétrica no último ano foi de 1 000 000 kW/ano e um consumo de gasóleo de 143,93 litros para abastecimento do Grupo Gerador. Após a ampliação prevê-se um consumo de 1871921 kW/ano de energia elétrica, enquanto que para o consumo de gasóleo não poderá ser estimado uma vez que o consumo deste está diretamente relacionado com falhas de energia da rede pública de abastecimento, sendo que só atua nesse caso.

A Instalação avícola detém, desde o final de 2024, de uma instalação de fotovoltaicos para autoconsumo com injeção de energia na RESP, com uma potência instalada de 150 kVA.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

- Estrume de aves (subproduto de categoria 2);
- Cadáveres de aves (subproduto) com potencial valorização na indústria de transformação de subprodutos;
- Embalagens de Plástico, resultantes dos produtos embalados (código LER: 150102);
- Embalagens de Papel e Cartão, resultantes dos produtos embalados (código LER: 150101);
- Lâmpadas Fluorescentes, resultantes da iluminação do pavilhão avícola (código LER: 160214);
- Resíduos Sólidos a Urbanos (RSU`s), vulgarmente denominados por lixo urbano, resultantes da atividade doméstica e comercial das povoações (código LER: 200301);

Existirão disponíveis na exploração avícola, recipientes/contentores devidamente identificados para o correto armazenamento dos resíduos gerados, em número e capacidade suficiente, enquanto aguardam a sua expedição para um operador de gestão de resíduos, devidamente autorizado.

Regime de Laboração e Número de Trabalhadores

Encontram-se afetos à instalação 6 funcionários (atualmente). Após projeto de ampliação prevê-se a laboração da instalação com 10 funcionários:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana;
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos.

Tráfego

A atividade desenvolvida na instalação avícola acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas para a instalação e transporte de distribuição de produto final da instalação para vários pontos da região. No quadro seguinte apresentam-se os volumes de tráfego associados à exploração da instalação avícola.

Quadro 4 - Volumes de tráfego médio associados à exploração da instalação avícola (dados atuais e previstos após ampliação) (Fonte: Relatório Síntese Reformulado)

Material a transportar	220 560 Galinhas Poedeiras	412 871 Galinhas Poedeiras		
	Situação Atual - Frequência N.º veículos/ano	Situação Pós-Ampliação e Unificação - Frequência N.º veículos/ano	Período do dia de realização do transporte	Origem das entradas / Destino das saídas
Entradas				
Ração	309 veículos considerando 30 toneladas a carga	578 veículos considerando 30 toneladas a carga		Rações Zêzere, S.A. – para silos pavilhões avícolas
Frangas Recriadas	4 veículos pesados/ano (considerando cada veículo pode transportar 60000 frangas)	7 veículos pesados/ano (considerando cada veículo pode transportar 60000 frangas)		Outras instalações do grupo
Funcionários da instalação	1560 veículos considerando 6 funcionários x 260 d	2600 veículos considerando 10 funcionários x 260d		Não aplicável
Visitas	52 Veículos/ano	52 Veículos/ano		Não aplicável
Ovos	248 veículos (semirreboques) considerando 19 ton./carga – Produção de 90% e 65 gramas o ovo	464 veículos (semireboques) considerando 19 ton./carga – Produção de 90% e 65 gramas o ovo		Destino - Clientes
Galinhas para abate	17 Veículos/ano	32 Veículos/ano		Matadouro
Estrume	241 Veículos pesados/ano (considerando uma produção de 6021ton/ano e admitindo que cada veículo transporta 25 ton./viagem)	451 Veículos pesados/ano (considerando uma produção de 11271 ton/ano e admitindo que cada veículo transporta 25 ton./viagem)		Pavilhão Avícola-Valorização para terceiros ou Biocompost
Cadáveres de aves	1 Veículo pesado /ano Serão efetuadas 2 recolhas mensais * 12 meses = 24 veículos ligeiros	1 Veículo pesado /ano Serão efetuadas 4 recolhas mensais * 12 meses = 48 veículos ligeiros		Pavilhão Avícola-Unidade de transformação
Resíduos	52 Veículos pesados /ano	52 Veículos pesados /ano		Diversos operadores autorizados
TOTAL	2508	4285		

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 2508 veículos associados à atividade desenvolvida (postura de galinhas poedeiras). As entradas de matérias-primas, animais e pessoal ao serviço acarretam o acesso de 1925 veículos e as saídas de produto final, aves para abate, subprodutos e resíduos registam o acesso de 583 veículos, em média, por ano.

Após a ampliação, prevê-se que o tráfego associado à atividade passe a ser da ordem dos 4285 veículos/ano. As entradas de matérias-primas, animais e pessoal ao serviço acarretarão o acesso de 3237 veículos e as saídas de produto final, aves para abate, subprodutos e resíduos registarão o acesso de 1048 veículos, em média, por ano.

Este diferencial traduz-se num acréscimo expectável de 1777 veículos pesado por ano, a que corresponde a um aumento de cerca de 70.8% face ao tráfego registado atualmente.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIAÇÃO

APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Aspetos Técnicos do Projeto, Património Cultural, Valores Geológicos, Saúde Humana, Sócio-economia, e Solo e Usos do Solo e Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT)

Não obstante o PROT-OVT seja diretamente aplicável às atividades públicas e não aos particulares, não deixa, contudo, de se afirmar, como documento orientador da estratégia de desenvolvimento do Oeste e Vale do Tejo.

De acordo com o PROTOVT, o local insere-se na Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul.

Em termos de Modelo Territorial, situa-se integralmente em Área de desenvolvimento agrícola e florestal, como área de Floresta de produção e Olivicultura.

No âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o local é abrangido por Paisagem notável (27- Serra do Sicó), inserida na Área Ecológica Complementar, da Rede Complementar.

Em termos de "Riscos", nos termos do PROTOVT, o local abrange área de perigosidade sísmica elevada (parcialmente a sudeste).

No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 – O Sistema Urbano e a Competitividade) para o sector da agricultura e florestas, o PROT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacte social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias. Nesse sentido considera-se que o projeto se enquadra nestas orientações, apesar de se situar em Área de Floresta de Produção e Olivicultura, onde se recomendaria preferencialmente ações de produção florestal.

Considerando que o local se insere em zona florestal com perigosidade sísmica elevada.

Por outro lado, observa-se que em termos da ERPVA a pretensão está localizada em Paisagem Notável da Rede Complementar, onde em sede de PMOT (elaboração/revisão),se deverá atender à elevada sensibilidade, à intrusão visual induzida pelo edificado e à implantação de infraestruturas, devendo estes considerandos ser abordados nas decisões quanto à localização de novas atividades no território de modo a não comprometer a viabilização da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental que deverá ser definida noutra escala e a nível municipal (PDM que foi entretanto já revisto).

Neste âmbito e face ao exposto, entende-se que o presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROTOVT, para o local, considerando cumulativamente que a Revisão do PDM já contemplou este plano Regional.

Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere

Nos termos do PDM de Ferreira do Zêzere, o local insere-se integralmente em solo rústico, como "Espaços de Atividades Industriais" (predominantemente) e como "Espaços Florestais de Produção" (apenas o novo acesso)

Face ao enquadramento no PDM acima exposto, são aplicáveis designadamente as seguintes disposições:

(…)

TÍTULO V Solo Rústico

(…)

CAPÍTULO IV Espaços Florestais

(…)

SECÇÃO II Espaços Florestais de Produção

Artigo 74.º Identificação

Os espaços florestais de produção compreendem os solos predominantemente de uso e/ou vocação florestal, constituídos principalmente por eucalipto e pinheiro bravo, cuja função principal é a de produção, nomeadamente de madeira e de biomassa, bem como as parcelas destinadas à função produtiva do Perímetro Florestal do Castro do município de Ferreira do Zêzere.

Artigo 75.º Uso e Ocupação do Solo

1 – Nos espaços florestais de produção admitem-se os seguintes usos:

a) Instalações adstritas à atividade florestal, agrícola, pecuária e de prospeção, pesquisa e exploração de recursos geológicos;

b) Atividades industriais ligadas a produção florestal, agrícola, pecuária e de transformação de recursos geológicos;

(…)

Aferição da intervenção em Espaços Florestais de Produção: Cumpre, o novo acesso do projeto situa-se nesta categoria de espaço e destina-se à atividade pecuária. Referiu o proponente que, os acessos a criar (a partir do CM1062) ocupam 470 m2, nesta categoria de espaço, e serão constituídos por tout-venant.

(…)

CAPÍTULO VIII Espaços de Atividades Industriais

Artigo 91.º Identificação

A categoria de Espaços de Atividades Industriais advém da necessidade de localizar as áreas com ocupação e uso exclusivamente dedicados à atividade agropecuária, de maior expressão e relevo no tecido económico municipal.

Artigo 92.º Uso e Ocupação do Solo

Os Espaços de Atividades Industriais destinam-se ao desenvolvimento da atividade agropecuária, admitindo usos industriais, comerciais e serviços desde que relacionados com a atividade principal.

Artigo 93.º Regime de Edificabilidade

1 – Permite-se nestes espaços a construção de edifícios e outras estruturas de apoio ao desenvolvimento da atividade pecuária, que visem o melhor desempenho ambiental da exploração, a sua dotação de condições de qualidade e conforto animal, em respeito pelas normas legais e regulamentares.

Aferição sobre os artigos 92.º e n.º 1 do 93.º: Cumpre, o projeto destina-se à atividade pecuária.

2 – Os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

a)Índice máximo de impermeabilização de 0,80; Aferição: Cumpre, tem 0,146 (17471,00m^2/119320,00m^2)

b) Índice máximo de construção de 0,60; Aferição: Cumpre, tem 0,148 (17729,40m^2/119320,00m^2)

c) Altura máxima da fachada de 10 metros, exceto nos casos devidamente justificados técnica e/ou economicamente. Aferição: Cumpre, sem prejuízo de ser atendido o parecer da CMFZ, referindo o proponente que: "*A altura máxima da fachada verificada na instalação é de 13 metros* (construções existentes). *Contudo, as edificações existentes com uma altura de fachada superiores a 10 m encontram-se devidamente licenciadas com os Alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, apresentados no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA. O pavilhão 9, a construir, apresenta também uma altura de fachada superior a 10 m* (terá 11,6m*). Contudo, o mesmo apresenta Processo de Obras nº08/1095/2024, emitido pela Câmara Municipal assim como Parecer favorável ao Pedido de Informação Prévio do mesmo."*

3 – Para além do disposto no número anterior, a instalação e a ampliação superior a 50 % da área de construção de unidades agropecuárias deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) Obedecer a um limite mínimo de 500 m de distância em relação aos edifícios classificados ou em vias de classificação e a qualquer captação de água ou nascente e estação de tratamento de águas; Aferição: Cumpre, referindo o proponente que: "*Refere-se que a instalação avícola encontra-se a uma distância superior a 500 m em relação a edifícios classificados ou em vias de classificação e a qualquer captação de água ou nascente e estação de tratamento de águas."*

b) Obedecer a um limite mínimo de 250 m de estabelecimentos industriais, pré-existentes à data de entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal, exceto os situados nos espaços destinados a agropecuária; **Aferição**: Cumpre, referindo o proponente que: *"A instalação avícola encontra-se a uma distância superior a 250 m de estabelecimentos industriais, com exceção de outros espaços destinados a agropecuária pertencente ao mesmo proponente (Zêzerovo)."*

c) Respeitar um afastamento mínimo de 100 m à plataforma das estradas da rede viária supramunicipal e 25 m à plataforma das estradas da rede viária municipal, pré-existentes à data de entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal, excluindo as vias da rede municipal local; **Aferição**: Cumpre, referindo o proponente que: *"As edificações a construir e existentes encontram-se a uma distância mínima de 50 m à plataforma das estradas da rede viária municipal, nomeadamente, à CM1062."*

d) O afastamento referido na alínea anterior pode ser reduzido até à distância regulamentada pela respetiva servidão, desde que a via em causa esteja protegida por barreira física; **Aferição**: Não aplicável, considerando que o proponente indicou ser cumprida a alínea c) (alínea anterior)

e) Podem ser exigidos pela Câmara Municipal distanciamentos superiores aos previstos nas alíneas anteriores, em função da topografia, orografia e dos ventos dominantes; **Aferição**: Cumpre, sem prejuízo de dever ser atendido o parecer da CMFZ, considerando que o proponente indicou serem cumpridas as alíneas anteriores.

f) As instalações devem assegurar a sua correta integração no terreno e na paisagem e os respetivos projetos devem prever à criação de cortinas arbóreas de proteção e sistema adequado de tratamento de efluentes e drenagem de águas pluviais. **Aferição**: Cumpre, sem prejuízo de serem atendidos os pareceres da CMFZ e da APA, sobre o tratamento de efluentes e drenagem de águas pluviais, referindo o proponente que: *"A instalação avícola existente encontra-se em toda a sua envolvente rodeada por eucaliptal, assegurando a criação de cortinas arbóreas e uma correta integração no terreno e na paisagem. Assim como o novo núcleo a construir que se prevê a criação de uma cortina arbórea com Folhosas Ripícolas (choupos ou freixos)".*

(…)

Aferição global sobre o PDM: O projeto cumpre o PDM de Ferreira do Zêzere, sem prejuízo de deverem ser atendidos os pareceres da CM de Ferreira do Zêzere nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 93.º e da APA nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 93.º.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

A delimitação da REN do concelho de Ferreira do Zêzere foi aprovada e publicada pelo Aviso n.º 15752/2025/2, de 26 de junho.

Atendendo à cartografia remetida no EIA, verifica-se que a área da propriedade em análise abrange áreas de REN, contudo os elementos do projeto não interferem com áreas de REN, conforme imagem infra, pelo que nada há a acrescentar.

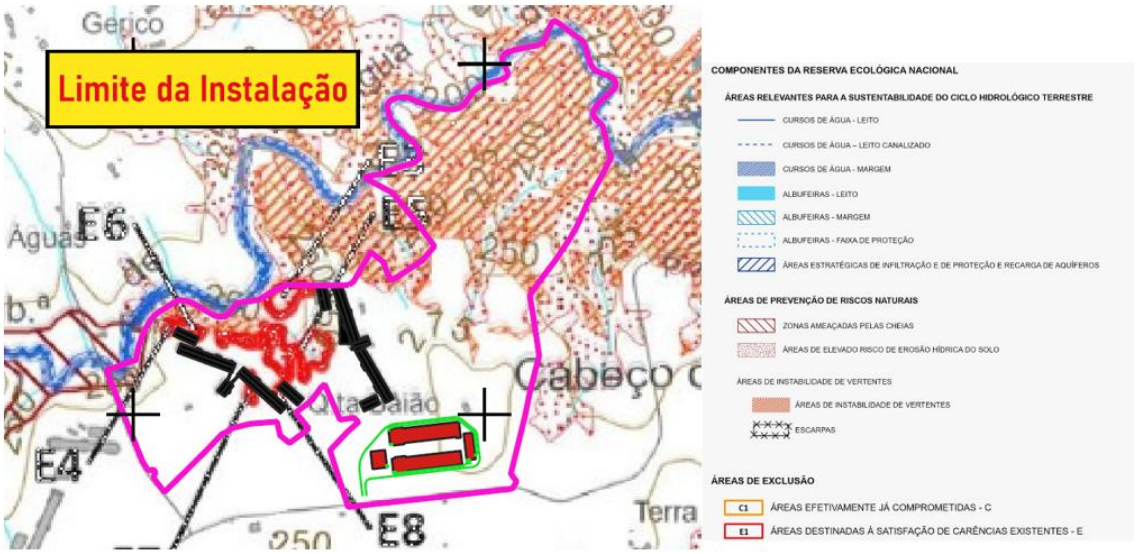


Figura 2: Implantação do projeto na Planta de REN do PDM de Ferreira do Zêzere (Fonte: RS Revisto)

Conclusão setorial

Relativamente ao PROT OVT

A revisão do PDM em vigor ao integrou/adequou-se aos objetivos e normativos do PROT LOVT, sendo a apreciação nesse âmbito aquela que é relevante até porque vincula os particulares.

Relativamente ao PDM de Ferreira do Zêzere (Aviso n.º 27913/2024/2, de 11/12/2024).

O terreno (119.320 m²) insere-se integralmente em solo rústico, na categoria ´Espaços de Atividades Industriais´ (predominantemente) e só o novo acesso a partir do CM1062 (470 m²), em ´Espaços Florestais de Produção´.

Nos Espaços Florestais de Produção (art.os 74.º-76.º) – o novo acesso (470 m², tout-venant) a atividade pecuária é admitida nos termos do art. 75.º. Não se aplicam parâmetros de edificabilidade por não haver edificação nesta categoria.

Nos Espaços de Atividades Industriais (art.os 91.º-93.º) é admitida localização de atividade pecuária, verificando-se conformidade com as disposições de ocupação/edificação (índice de impermeabilização; índice de construção: altura de fachada; distâncias mínimas a edifícios classificados/captações, a estabelecimentos industriais, a redes viárias supra/municipal); Integração paisagística/cortinas arbóreas.

Entende-se uso admitido e em conformidade, salvaguardados os pareceres da CM e das entidades com competências sobre as servidões/restrições aplicáveis e em regimes específicos, nomeadamente, a APA/ARHTO.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN)

Conforme carta de delimitação do município de Ferreira do Zêzere publicada pelo Aviso n.º 15752/2025/2, de 26 de junho, a propriedade abrange áreas desta restrição.

O EIA não abrange áreas da REN, conforme carta de delimitação municipal publicada pela Portaria n.º 778/93, de 03 de setembro.

Algumas edificações existentes e licenciadas (alvarás de utilização nº 45/2003, 09/96, 02/98, 01/98 e 61/2018, evidenciados no Anexo B, do Volume 2 - Anexos Técnicos Revistos do EIA), assim como respetivos acessos, interferem com áreas de exclusão da REN, sendo elas as exclusões, E4, E5, E6, E7 e E8.

Nenhuma edificação/ação prevista abrange áreas de REN.

No âmbito do regime da REN não há lugar a pronúncia da CCDRLVT.

Não é abrangida área da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Conclui-se estar em causa uso e ocupação em conformidade com o PDM de Ferreira do Zêzere em vigor pelo que no descritor OT o EIA recebe parecer favorável, sem prejuízo do parecer da CM e das demais entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às caraterísticas do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental "pouco significativo" nos impactes negativos e "significativo" nos impactes positivos.

Recursos Hídricos

Abastecimento de água

O EIA indica a existência de três captações de água subterrânea na propriedade que são utilizadas para a atividade pecuária. Esta água captada é encaminhada para 2 depósitos, um com 45m^3 e um com 60m^3, que se encontram perto dos pavilhões 1/2 e 3/4 e dos pavilhões 5/6 respetivamente.

O proponente tenciona licenciar uma nova captação para abastecer os pavilhões 9 e 10.

A água para consumo humano e para lavagem dos ovos é proveniente da rede pública de abastecimento, prevendo-se um consumo anual de cerca de 359 m^3.

No quadro infra são apresentados os consumos de água anualmente, discriminados por uso e indicada a origem da água.

Quadro 5: Síntese dos consumos de água e sua origem (Fonte: RS Revisto)

Descrição	Captações Subterrâneas				Água da Rede Pública	
	Rega m^3/ano	**Abeberamento m^3/ano**	**Painéis de refrigeração m^3/ano**	**Lavagens Pavilhões m^3/ano**	**ISA m3/ano**	**Lavagens dos Armazéns de Recolha de ovos m^3/ano**
Pavilhão 1	1200	2326	5664	14	104	85
Pavilhão 2		2302		14		
Pavilhão 3		2326		14		
Pavilhão 4		2302		14		
Pavilhão 5		2326		14		85
Pavilhão 6		2302		14		
Pavilhão 7		2326		14		
Pavilhão 8		2302		14		
Pavilhão 9		12931		77		85
Pavilhão 10		3210		19		
Total	**1200**	**34653**	**5664**	**206**	**104**	**255**

Segundo o EIA, o consumo atual de água é de cerca de 25 760 m^3, após projeto de ampliação estima-se um consumo de água de 42 082 m^3/ ano.

Águas residuais domésticas

Fase de construção

Para esta fase o EIA estima uma produção média de aproximadamente 31,7 m^3 (o cálculo teve por base a capitação de água residual doméstica de 3 l/dia, 20 trabalhadores, 528 dias de construção).

Segundo o EIA, para o armazenamento dos efluentes serão instalados sanitários portáteis (WC químicos), "…sem necessidade de ligação à rede de abastecimento de água. Estes equipamentos serão sujeitos a operações periódicas de hidroaspiração e limpeza, asseguradas pela empresa fornecedora, contratada pelo empreiteiro responsável pela obra."

Fase de exploração

Nesta fase as águas residuais domésticas terão a sua origem no filtro sanitário, nas instalações sanitárias e balneários (existentes nos armazéns de recolha de ovos - 2 existentes e 1 a construir) e ainda águas utilizadas para as lavagens dos armazéns de recolha de ovos; o EIA estima uma produção média anual de aproximadamente 359 m^3/ano, correspondendo 255 m^3/ano às águas utilizadas para as lavagens dos armazéns de recolha de ovos e 104 m^3/ano para a produção anual de águas residuais geradas nas instalações sanitárias (o cálculo teve por base a capitação de água residual doméstica de 40l/dia, 10 trabalhadores, 5 dias por semana).

Os efluentes domésticos são encaminhados por tubagem fechada para 3 fossas estanques existentes (FSE 1, 2 e 3). Após projeto de ampliação será instalada mais 1 fossa estanque que receberá as águas residuais domésticas dos pavilhões a construir (FSE4), totalizando uma capacidade de armazenamento de 65,43 m^3.

Segundo o EIA, a totalidade destes efluentes é posteriormente encaminhada para a ETAR municipal. Foi apresentada declaração da Entidade Gestora do sistema público de drenagem de águas residuais, datada de 2022, em como o local da instalação não é servido por rede pública de drenagem de águas residuais, tendo sido solicitada uma declaração atualizada, mas não foi a mesma obtida em tempo útil, de acordo com a informação do EIA.

Efluentes pecuários

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e ao chorume.

O chorume resulta das lavagens dos pavilhões aquando da realização do vazio sanitário, dos cais de armazém de estrume e dos arcos de desinfeção, sendo que o EIA prevê uma produção média anual de 206 m^3 de chorume a reter em 18 fossas estanques (12 fossas existentes e 6 fossas a construir, sendo 16 para lavagens e 2 associadas aos arcos de desinfeção com capacidade total para 3m^3) com capacidade de armazenamento para 297,28 m^3, conforme quadro 6.

Quadro 6: Resumo das fossas para recolha de chorume (Fonte: RS Revisto)

Local	Código	Tipo de fossa	Capacidade (m^3)	Encaminhamento das águas residuais	Material Construtivo	
Pavilhão 1/2	FSEL 1	Fossa sética estanque lavagem	22,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
	FSEL 2	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Cais de armazém de estrume 1	FSEL 3	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Pavilhão 3/4	FSEL 4	Fossa sética estanque lavagem	22,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
	FSEL 5	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Cais de armazém de estrume 2	FSEL 6	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Pavilhão 5/6	FSEL 7	Fossa sética estanque lavagem	22,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
	FSEL 8	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Cais de armazém de estrume 3	FSEL 9	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Pavilhão 7/8	FSEL 10	Fossa sética estanque lavagem	22,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
	FSEL 11	Fossa sética estanque lavagem	9,42	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Cais de armazém de estrume 4	FSEL 12	Fossa sética estanque lavagem	9,4252	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa Existente
Pavilhão 9	FSEL 13	Fossa sética estanque lavagem	52,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa a construir
Pavilhão 10	FSEL 14	Fossa sética estanque lavagem	52,8	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa a construir
	FSEL 15	Fossa sética estanque lavagem	12,56	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa a construir
Cais de armazém de estrume 5	FSEL 16	Fossa sética estanque lavagem	12,56	Espalhamento no terreno da instalação	Alvenaria	Fossa a construir
Arco de desinfeção 1	FSADV 1	Fossa sética estanque	1,5	ETAR MUNICÍPIO	Alvenaria	Fossa a construir
Arco de desinfeção 2	FSADV 2	Fossa sética estanque	1,5	ETAR MUNICÍPIO	Alvenaria	Fossa a construir

Tendo em conta a capacidade de armazenamento das fossas (existentes e a instalar) 297,28 m^3, estas terão capacidade para armazenar estes efluentes por um período superior a 12 meses, contrariando o definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários", número "5 – o armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.".

Fica ainda por clarificar a necessidade de executar mais 4 fossas para armazenar chorume, pois as fossas existentes na instalação apresentam uma capacidade de armazenamento de 166,56 m^3, sendo esta capacidade suficiente para armazenar o chorume pelo período definido no Artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

O chorume é/será utilizado para valorização agrícola própria, sendo indicado no EIA "… que a sua aplicação é efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos".

Relativamente ao estrume, segundo o EIA, é encaminhado através de telas transportadoras diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume nos topos dos pavilhões; cada armazém de estrume corresponde a cada dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1/2 todo o estrume é reencaminhado para o ARE1, Pavilhão 3/4 o estrume é reencaminhado para o ARE2, Pavilhão 5/6 o estrume é reencaminhado para o ARE3, pavilhão7/8 o estrume é reencaminhado para o ARE4 e pavilhões 9 e 10 (ambos a construir) o estrume será reencaminhado para o ARE5 (a contruir).

A estimativa da quantidade de estrume produzido anualmente é de 11.271 ton e a capacidade total dos 5 ARE (já incluindo o ARE a construir) será de 23.285 ton.

Tem a referir-se que atendendo à capacidade total do sistema de armazenamento de estrume (23.285 ton), ao valor da produção anual de estrume (11.271.4 ton) e ao disposto na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários", número "5 – o armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.", considera-se que o tempo de retenção de efluentes contraria o definido na Portaria.

A este respeito o EIA refere que "*O sistema de armazenamento de estrume (23 285 t) é largamente superior à produção anual estimada (11 271,4 t/ano). Contudo o estrume é removido com periodicidade adequada (…) atendendo ao n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022 (…) A existência de capacidade instalada redundante (com margem operacional) é, aliás, uma boa prática de gestão preventiva: assegura resposta a constrangimentos logísticos (atrasos de unidades recetoras, sazonalidade da valorização agrícola, paragens de compostagem) e está alinhada com as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) descritas nas Conclusões MTD da Decisão de Execução (UE) 2017/302. (…) Em concreto: O tempo efetivo de retenção do estrume é INFERIOR a 12 meses, sendo a remoção feita regularmente ao longo do ano civil; A valorização do estrume produzido é assegurada através do encaminhamento para a Unidade de Compostagem Biocompost, Lda. e/ou da sua valorização agrícola em parcelas de terceiros; O operador preenche as Guias de Transporte de Estrume Pecuário (GTEP) que comprovam a remoção regular do efluente pecuário; (…) No que respeita ao disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, esclarece-se que a exploração cumpre os requisitos aí previstos, nomeadamente no que se refere às condições de impermeabilização, contenção e prevenção de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos, conforme descrito no PGEP e nos elementos técnicos submetidos no âmbito do EIA.*

A proposta de construção de um novo pavilhão para recolha e armazenamento de estrume justifica-se, assim, pela necessidade de melhoria das condições de gestão ambiental da exploração, aumento da eficiência operacional e reforço das condições de segurança, não traduzindo um aumento do tempo de armazenamento efetivo dos efluentes pecuários nem qualquer desconformidade com o quadro legal aplicável."

A totalidade do estrume produzido na exploração terá como destino a Unidade de compostagem (Biocompost, Lda) (60 %) e valorização agrícola por terceiros (40%). No EIA foram apresentadas as guias de transporte de estrume e a declaração da Unidade de Compostagem da Biocompost, Lda. em como irá receber estrume produzido nesta instalação.

Apesar da fundamentação apresentada no EIA, acima exposta, fica por clarificar a necessidade de executar o ARE 5, pois os ARE existentes na exploração apresentam uma capacidade de armazenamento de 18.991m^3 e considera-se que o dimensionamento do sistema de armazenamento de estrume previsto não se encontra em concordância com o tempo de retenção de efluentes definido no número 5 do Artigo 4º da Portaria n.º 79/2022, devendo assim ser avaliada junto da entidade coordenadora do NREAP a possibilidade de cumprimento do estipulado no número 6 do

Artigo 4.º da mesma "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento.", ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número 5 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

Em relação ao modo de criação ao ar livre no pavilhão 10, a construir, no documento "ANEXO I - Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre", é mencionado que *"…estima-se que as aves permaneçam no parque exterior aproximadamente 25% do tempo (6h).Considerando a produção total de dejetos prevista no PGEP (1044,2 ton/ano), estima-se que cerca de 261,05 ton/ano sejam depositadas na área exterior não impermeabilizada*.", no EIA é ainda mencionado que "*No modo de produção ao ar livre, os dejetos depositados na área exterior não impermeabilizada constituem deposição direta sobre o solo, integrando o ciclo natural de fertilização, em conformidade com as práticas reconhecidas para sistemas extensivos/ao ar livre, incluindo o disposto no documento BREF IRPP (Best Available Techniques for the Intensive Rearing of Poultry or Pigs – Decisão de Execução (UE) 2017/302) e nas normas de produção em sistema alternativo ao ar livre*.

A gestão da carga orgânica é assegurada por: controlo do efetivo animal, controlo da densidade de utilização da área exterior, controlo do tempo de permanência das aves no espaço exterior e rotação espacial – fatores que mantêm a carga orgânica abaixo da capacidade de absorção do solo, evitando escorrência ou lixiviação."

No "ANEXO I - Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre" é ainda apresentada a estimativa quantitativa da carga azotada (kg N/ha/ano) gerada na área exterior, considerando o efetivo, o tempo médio de permanência das aves e a capacidade tampão do solo, com indicação de medidas de gestão e proteção (cobertura, rotação, afastamento a linhas de água, controlo de efetivo e tempo de permanência, monitorização visual) que *"…asseguram que a carga orgânica aplicada ao solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção e adoção"* e um plano de monitorização visual periódica.

Águas pluviais

De acordo com o EIA, a instalação não dispõe de rede de drenagem de águas pluviais, sendo que as águas pluviais se infiltram diretamente no terreno ou escoam de acordo com as inclinações do terreno, acabando por drenar para as linhas de água mais próximas.

E ainda que "*As áreas potencialmente suscetíveis de contaminação (cais dos armazéns de recolha de estrume) encontram-se devidamente impermeabilizadas e com sistema próprio de retenção, sendo as escorrências aí geradas encaminhadas para fossa estanque e espalhadas nos terrenos da instalação de acordo com o PGEP.*

Ressalva-se que estes cais estão dotados de um sistema de sifão que está aberto quando se está a efetuar a limpeza do armazém ou se encontra a chover, para as águas pluviais contaminadas terem como encaminhamento a fossa estanque. Sempre que se efetua limpezas dos armazéns de recolha de estrume é efetuada logo a limpeza dos cais de recolha de estrume e por conseguinte o sifão anteriormente referido é colocado para tamponar o sistema de encaminhamento das águas contaminadas de águas de lavagem/pluviais contaminadas dos cais do armazém de estrume."

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial da Albufeira de Castelo de Bode (PT05TEJ0914A).

De acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (3. º Ciclo), o estado global da referida massa de água está classificado como "Bom e Superior".

Tendo em consideração o extrato da carta militar n.º 288, identificam-se na propriedade onde se insere o projeto várias linhas de água, afluentes da ribeira de Água Alta, localizada a norte da instalação avícola. Segundo o EIA, estes cursos de água apresentam regime torrencial, com escoamento mais evidente nos meses mais húmidos do ano e também na sequência de precipitações intensas; em relação à ribeira de Água Alta é referido que se trata de um curso de regime perene, apresentando escoamento o ano inteiro.

Verifica-se que as edificações respeitam os afastamentos à faixa de servidão administrativa do domínio hídrico previstos na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, contudo, tem a referir-se que não é permitida a vedação transversal aos leitos dos cursos de água, por constituírem um obstáculo à livre circulação das águas.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

Ao nível regional, o projeto localiza-se na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, na massa de água subterrânea designada por Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, cujo código é PTA0X1RH5.

O sistema aquífero é um sistema Indiferenciado, constituído por aquíferos com importância local. As formações geológicas representativas na área deste sistema, são constituídas por formações rochosas eruptivas e metamórficas, do tipo fissurado.

A recarga local no sistema aquífero, apresenta-se segundo o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º ciclo), nos 562,65 hm^3/ano.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º ciclo), o estado quantitativo da massa de água está classificado como Bom. O estado químico da água é considerado Bom. Em resumo, a massa de água subterrânea apresenta um estado global de "Bom".

Ao nível local, as litologias aflorantes na área do projeto são formações de Xistos e Metassiltitos e Tonalitos gnáissicos.

O projeto não afeta zonas de proteção de captações de água subterrânea para consumo humano. A mais próxima encontra-se a mais de 10 km a nordeste da área do projeto.

As captações de água subterrâneas mais próximas encontram-se entre 190m e 600m da área do projeto.

A vulnerabilidade do aquífero a nível local foi estimada pelo índice EPPNA como baixa a variável, V6 - Aquíferos em rochas fissuradas.

Avaliação de impactes ambientais

Recursos hídricos superficiais

Fase de construção

A fase de construção envolve a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos, instalação dos pavilhões, edifícios de apoio e fossas estanques.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Segundo o EIA, "*A localização do estaleiro ou local de acondicionamento temporário de materiais e equipamento da obra, e dos locais de depósito de terras e resíduos deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se em terrenos, de preferência já artificializados (por exemplo, em área já impermeabilizada ou em edifícios de arrumos existentes no local), de modo a não potenciar a infiltração direta no solo, ou em terrenos declivosos, evitando assim o escoamento para zonas mais baixas (linhas de água), de produtos possivelmente contaminantes.*

Nestas condições, tendo em conta que um possível derrame acidental poderia ser contido sobre área impermeabilizada e coberta e removido em condições adequadas, não se perspetiva que a atividade do estaleiro possa afetar captações existentes na instalação ou mesmo drenar superficialmente.

Assim, a implantação de um estaleiro na zona indicada, será um impacte negativo, direto, possível, reversível e temporário, uma vez o estaleiro será desmantelado após a fase de obra, e de magnitude e significância muito reduzida.", avaliação com a qual se concorda.

Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatação e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial. Assim, e apesar da nova área a impermeabilizar não ser significativa, considera-se que deverá ser

implementada uma solução de drenagem pluvial por forma a minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, a jusante, decorrente da impermeabilização, promovendo a infiltração no solo e assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural.

De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, as edificações respeitam os afastamentos à faixa de servidão administrativa do domínio hídrico previstos na legislação aplicável. Contudo, tem a referir-se que não é permitida a vedação transversal aos leitos dos cursos de água, por constituírem um obstáculo à livre circulação das águas, devendo proposta da solução a adotar que não coloque em causa a livre circulação das águas.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que os impactes nos recursos hídricos superficiais resultante da implementação do projeto serão negativos pouco significativos.

Importa salientar que todas as intervenções a realizar na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico carecem de TURH a emitir por parte da APA/ARHTO, bem como, sempre que incidam sobre leitos, margens e águas particulares.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, e do local.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado.

Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques e encaminhamento para a ETAR municipal, pelo que os impactes são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com consequente infiltração das mesmas no solo e consequente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador habilitado para o efeito, a tratamento adequado.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o chorume, este terá uma produção anual de 206 m^3 e será encaminhado para 18 fossas estanques (4 a executar), sendo que estas terão capacidade para armazenar temporariamente 297,28 m^3, pelo que as mesmas apresentam uma capacidade de armazenamento por um período superior a 12 meses, contrariando o definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários", número "5 – o armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.".

No EIA fica por clarificar a necessidade de executar mais 4 fossas para armazenar chorume, pois as fossas existentes na instalação apresentam uma capacidade de armazenamento de 166,56 m^3, sendo esta capacidade suficiente para armazenar o chorume equivalente à produção média de (aproximadamente) 9 meses, encontrando-se este tempo de retenção de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro.

Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

O chorume é/será utilizado para valorização agrícola própria, sendo indicado no EIA "… que a sua aplicação é efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos".

De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, deverá ser dado cumprimento ao definido no Artigo 11.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, carecendo a valorização agrícola nas parcelas da propriedade de parecer no âmbito do PGEP, o qual

está sujeito a parecer vinculativo da APA.

Em relação ao estrume, o EIA estima uma produção anual de 11.271 ton. O armazenamento será nos 5 ARE (1 a executar), sendo estes cobertos, fechados e impermeabilizados e abastecidos por telas transportadoras cobertas – isento de escorrências (estrume seco – excrementos), com capacidade de armazenamento de 23.285 m^3.

Considera-se que o dimensionamento do sistema de armazenamento de estrume previsto não se encontra em concordância com o tempo de retenção de efluentes definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, pois este terá capacidade para armazenar estes efluentes por um período superior a 12 meses, contrariando o número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

A totalidade do estrume produzido na exploração terá como destino a Unidade de compostagem (Biocompost, Lda) (60%) e a valorização agrícola por terceiros (40%).

Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

Em relação à produção em parques ao ar livre (pavilhão 10, a construir), o estrume produzido nos parques exteriores aquando da permanência das aves ao ar livre será mantido no solo e integrados no mesmo. Segundo o EIA, "A gestão desta área será efetuada através de controlo do efetivo, da densidade animal e do tempo de permanência das aves, assegurando que a carga orgânica aplicada ao solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção, não originando riscos de escorrência superficial ou lixiviação. (…) De realçar que o parque ao ar livre referido não abrange, nem se encontra na proximidade de qualquer linha de água, não se prevendo quaisquer escoamentos para as mesmas.".

Foi apresentado o documento "ANEXO I - Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre" onde é indicada a estimativa quantitativa da carga azotada (kg N/ha/ano) gerada na área exterior e medidas de gestão e proteção por forma a assegurarem "…que a carga orgânica aplicada no solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção e adoção" e um plano de monitorização visual periódica.

De referir ainda que que a área do projeto não se encontra classificada como Zona Vulnerável aos Nitratos nos termos da Portaria n.º 259/2012.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, de acordo com o definido a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e adoção das restantes medidas impostas no presente parecer.

Fase de desativação

O EIA refere que não se prevê a desativação do projeto, não tendo sido feita a avaliação dos impactes nesta fase, tendo, contudo, foram "… sintetizadas no quadro 9.1 (adiante apresentado) as medidas indicadas para aplicáveis à fase de construção de um empreendimento, as quais são comuns a uma eventual (embora não prevista) fase de desativação, com os ajustes que se entendem necessários face à especificidade das ações de desmantelamento/demolição previstas, referindo-se igualmente os descritores ambientais aos quais se adequam.", concordando-se que os impactes gerados nesta fase são idênticos aos gerados na fase de construção.

Recursos hídricos subterrâneos

Fase de construção

Na fase de construção os impactes principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Considera-se um impacte negativo, significativo e pouco provável.

Fase de exploração

Durante a fase de exploração da instalação avícola, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo,

designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual de 40 523 m^3 para o abastecimento da atividade, proveniente de três captações de água subterrânea existentes e uma nova captação a licenciar.

Deverão ser requeridos os respetivos TURH para as captações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.

No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no RS o seguinte:

- Os pavilhões existentes encontram-se impermeabilizados e cobertos, evitando assim a existência de escorrências e posterior infiltração de águas pluviais potencialmente contaminadas.
- Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em 18 fossas estanques, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo serão utilizados para valorização agrícola própria.
- Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em 4 fossas estanques e periodicamente, os efluentes serão encaminhados para uma ETAR municipal do Município de Ferreira do Zêzere.
- Os cadáveres dos animais serão armazenados em arcas refrigeradas e posteriormente serão encaminhados para Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal.
- Não existe armazenamento de óleos e outros lubrificantes na instalação, pois todo a manutenção é feita fora da instalação.

Considerando as alterações aos valores de consumos no filtro sanitário e instalações sanitárias dos pavilhões, considera-se que, tendo em conta o dimensionamento atual das fossas estanques domésticas, a recolha deverá ser no mínimo bimestral. As fossas domésticas podem também ser redimensionadas para suportar o maior volume de efluente previsto.

Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos, caso sejam tomadas todas as medidas apresentadas neste parece e no EIA.

Quanto aos impactes na recarga da massa de água, considera-se que o aumento da impermeabilização em aproximadamente 0,72 ha, minimizável através das medidas impostas no presente parecer e constituirá um impacte negativo, mas reduzida magnitude e pouco significativo.

Fase de desativação

Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.

Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas de Castelo do Bode

A área do projeto em análise está parcialmente localizada em área afeta ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB), publicado pela RCM n.º 69/2003, na zona de uso florestal, conforme imagem infra. Todavia, as construções propostas não se encontram afetas a esta condicionante, contudo, de acordo com o POACB:

- Deverão ser adotadas medidas que minimizem os impactes ambientais nomeadamente os que possam interferir com o escoamento da água e que conduzem à erosão e ao arrastamento de sedimentos para o plano de água;
- A inexistência de arbustos e herbáceos adequados no local é propício ao ravinamento do terreno e a deslocação dos sedimentos para o plano de água;
- Salienta-se que o POACB não permite o uso de fertilizantes e adubos, de qualquer tipo, nos quais se incluem os efluentes pecuários, e a necessidade de um uso eficiente e racional da água;
- As espécies vegetais que se venham a implantar deverão ser escolhidas para que a necessidade de rega seja mínima.

Relativamente à afetação da parcela ao Uso Florestal, conforme artigo 23.º, do POACB:

- É interdita a abertura de novos acessos viários, exceto de uso exclusivo para a atividade florestal, que serão não regularizados e devidamente sinalizados;

- É interdito o uso de fitofármacos e fertilizantes químicos de qualquer tipo.
- Salienta-se ainda que, de acordo com o artigo 28.º, relativo ao saneamento básico, é interdita a rejeição de efluentes domésticos ou industriais não tratados na área de intervenção.

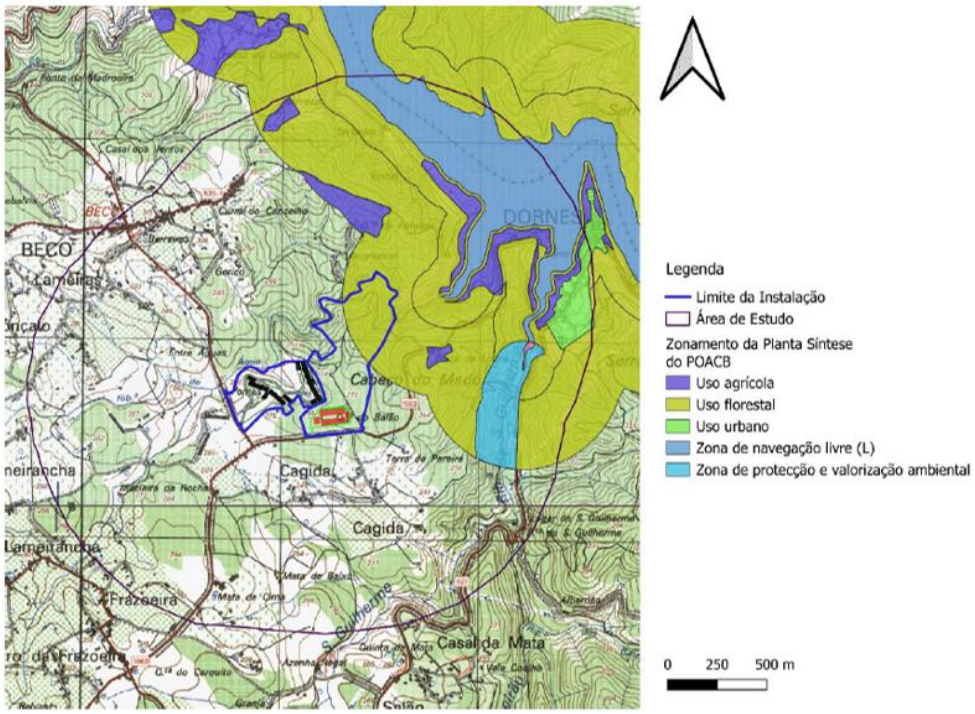


Figura 3: Implantação do projeto a Planta Síntese do POACB (Fonte: RS Revisto)

Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir **parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos elementos, medidas de minimização e dos planos de monitorização** constantes do presente parecer.

Aspetos Técnicos do Projeto

Ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária – NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, o projeto encontra-se sujeito à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização Prévia, a apresentar junto da CCDRLVT enquanto entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, após a obtenção de DIA favorável.

O projeto tem como objectivo proceder à construção de dois pavilhões, perfazendo um total de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, onde 374 622 aves têm modo de criação no solo (em 9 pavilhões) e 38 249 aves têm modo de criação ao ar livre (em 1 pavilhão), o que equivale a 4870 CN de galinhas poedeiras em modo de criação no solo e 497,2 CN de galinhas poedeiras em modo de criação ao ar livre, perfazendo um total de 5367,2 CN de galinhas poedeiras. Os pavilhões a construir serão um em modo de criação no solo com capacidade para 154 062 aves e outro de modo de criação ao ar livre com capacidade para 38 249 aves.

Além os 10 pavilhões para produção de ovos em sistema alternativo (solo e ao ar livre), com a ampliação, a instalação contará com mais um armazém de recolha de estrume e mais um armazém de recolha de ovos, perfazendo um total de cinco armazéns de recolha de estrume e três armazéns de recolha de ovos.

Após a ampliação com a construção dos dois pavilhões, como anteriormente referido, a instalação terá a capacidade prevista, para alojar um efetivo de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, cerca de 87% a mais da capacidade atualmente instalada de 220 560 aves, o que equivale a 2867 CN de galinhas poedeiras.

A configuração da instalação avícola em análise, após a implantação do projeto, passa a incluir as edificações de acordo com o EIA:

- 10 pavilhões de produção

- 3 Armazéns de Recolha de Ovos

- 5 Armazéns de Recolha de Estrume

- Depósitos de Armazenamento de Água

- Posto de Transformação

Em concordância com o documento do EIA "ADITAMENTO_RESUMO_NAO_TECNICO_revisto", quanto à capacidade máxima instalada de cada pavilhão, apresenta-se na tabela infra.

Pavilhão	**Capacidade máxima de galinhas poedeiras**
Pavilhão 1 (1º Piso)	27 712
Pavilhão 2 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 3 (1º Piso)	27 712
Pavilhão 4 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 5 (1º Piso)	27 712
Pavilhão 6 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 7 (1º Piso)	27 712
Pavilhão 8 (Rés do Chão)	27 428
Pavilhão 9 (a construir)	154 062
Pavilhão 10 (a construir)	38 249
Capacidade total atual	220 560
Capacidade total após ampliação	412 871

Em sede de apresentação de elementos complementares "3.0Anexo II Nota Técnica - Sistema de Alojamento", "3.1Equipamentos_Ar_livre_completo", "3.1Equipamentos_solo", "3.2Documento - PLANTA BAJA" e "3.2Documento-PRIMERA PLANTA", foi detalhado o sistema de alojamento de cada pavilhão (a construir), com cálculo expresso da superfície utilizável total nos termos do Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril e demonstrado o cumprimento do limite de 9 galinhas/m² SU.

A tabela infra apresenta os valores de superfície utilizável e densidades de cada pavilhão.

Edificações	Área útil do Pavilhão (m^2)	Área do Sistema *(m^2)	Relação área do sistema / área utilizável total	Área utilizável** (m^2)	Densidade legal	Nº de Níveis	Capacidade (nº de aves)	Densidade aves/m^2
Pavilhão 1 Piso 1	1527,5	Dados não disponíveis nas Especificações do Comerciante dos sistemas de alojamento		3222,60	27712	1	27712	8,59
Pavilhão 2 Rés-do-Chão	1527,5			3047,59	27428	1	27428	9
Pavilhão 3 Piso 1	1527,5			3222,60	27712	1	27712	8,59
Pavilhão 4 Rés-do-Chão	1527,5			3047,59	27428	1	27428	9
Pavilhão 5 Piso 1	1512,8			3222,60	27712	1	27712	8,59
Pavilhão 6 Rés-do-Chão	1512,8			3047,59	27428	1	27428	9
Pavilhão 7 Piso 1	1558,0			3222,60	27712	1	27712	8,59
Pavilhão 8 Rés-do-Chão	1558,0			3047,59	27428	1	27428	9
Pavilhão 9 (a construir)	2770,1	3187,94	55,87%	5705,99	51354	3	154 062	9
Pavilhão 10 (a construir)	2520	1926,63	45,33%	4249,9	38249	1	38 249	9

Quanto ao plano de produção, é importante referir que cada pavilhão é povoado com aves de 16 ou 17 semanas de idade, sendo a entrada de todas as aves realizada no mesmo período. As galinhas permanecerão em postura sensivelmente durante 55 semanas, dependendo muito da necessidade de mercado, podendo este ciclo ser alargado ou reduzido. Estima-se uma mortalidade de 3% por bando.

No que respeita ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, o estrume é encaminhado através de telas transportadoras, diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume situado nos topos dos pavilhões, que por sua vez será armazenado e enviado para a unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros, a licença de exploração e a declaração de disponibilidade de receção constam no documento "Rib_Pontes_Reconhecidas_VOLUME_2_ANEXOS_TECNICOS".

No documento "ADITAMENTO_VOLUME1_RELATORIO_SINTESE_revisto", são mencionados os valores com as capacidades de armazenamento de cada armazém de estrume, encontrando-se apresentados no quadro seguinte.

Descrição	Capacidade Armazém de estrume (m^3)
ARE 1	5 333
ARE 2	4 795
ARE 3	4 100
ARE 4	4 763
ARE 5	4 294

Neste documento é referido que cada armazém de estrume corresponde a cada dois pavilhões, ou seja, Pavilhão 1/2, todo o estrume é reencaminhado para o ARE1, Pavilhão 3/4, o estrume é reencaminhado para o ARE2, Pavilhão 5/6, o estrume é reencaminhado para o ARE3, Pavilhão 7/8, o estrume é reencaminhado para o ARE4 e Pavilhões 9 e 10 (ambos a construir) o estrume será reencaminhado para o ARE5. A produção de estrume/excrementos estimada para a capacidade instalada de 5367,2 CN de galinhas poedeiras foi de 11271 toneladas/ano encontrando-se este valor de acordo com o Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (Código de Boas Práticas Agrícolas). O destino dos estrumes é a Unidade de Compostagem da Biocompost, Lda. (6762,18 ton) e também a valorização agrícola por terceiros (4508,12 ton).

No caso do **chorume**, prevê-se uma produção de 206m^3, sendo o mesmo encaminhado para 16 fossas sépticas estanques (com capacidade total de 297,28 m^3) após a lavagem dos pavilhões. O chorume tem como destino a valorização agrícola própria, sendo a sua aplicação efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos.

Após a análise dos elementos apresentados sobre o PGEP, confirma-se a capacidade mínima de armazenamento dos efluentes pecuários equivalente à produção média de três meses, tanto para o estrume como para o chorume, encontrando-se o mesmo de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro. Salienta-se, contudo, que o armazenamento do chorume não pode exceder um período superior a 12 meses, em casos devidamente justificados e previamente autorizados, pela entidade coordenadora no REAP este armazenamento poderá ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento.

Para o projeto apresentado foi submetido na plataforma SIREAP, o pedido de alteração de licenciamento (Processo n.º 228832022 SIREAP), o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEP, em sede de procedimento de licenciamento da atividade pecuária ao abrigo do NREAP – Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho.

Face ao apresentado e exposto, nesta fase nada há a opor à ampliação da instalação da exploração avícola.

Património Cultural

Caraterização da Situação de Referência

Metodologia Aplicada

No âmbito do presente fator ambiental foram definidas diferentes áreas de intervenção. A Área de Estudo (AE) corresponde a um buffer de 1.000 m a partir do limite exterior da Área de Incidência Direta.

A Área de Incidência Direta do Projeto (AID) corresponde ao perímetro previsto para a ampliação da instalação avícola da Ribeira de Pontes.

A Área de Incidência Indireta (AII), enquanto área passível de ser afetada no decorrer da implementação do projeto, consiste em todas as áreas remanescentes da AID e um perímetro acrescido de 20 m acrescido à área de incidência do projeto

A identificação e a caracterização do património histórico-cultural nas vertentes arqueológica, arquitetónica e etnográfica existente na área de incidência do Projeto, baseou-se na pesquisa documental e na prospeção de

campo.

Para a pesquisa bibliográfica e institucional recorreu-se aos inventários de organismos públicos com tutela sobre o Património, através da base de dados de organismo públicos, em consulta online e bibliografia específica sobre Património Cultural.

O trabalho de campo consistiu na prospeção sistemática da área de incidência do projeto, com vista à identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas. Os trabalhos de campo decorreram normalmente sem obstáculos à progressão pedestre, porque o terreno estava modelado por suaves colinas e coberto por vegetação rasteira.

Considera-se esta metodologia adequada ao tipo de projeto e à fase em que este foi apresentado em sede de Avaliação de Impacte Ambiental.

Resultados Obtidos

Na sequência da pesquisa bibliográfica e das prospeções arqueológicas foi identificada uma ocorrência patrimonial (OP) de natureza etnográfica: a casa de apoio agrícola da Quinta do Baião (n.º 1).

Avaliação de Impactes

A identificação e avaliação de situações de impacte é feita com base nas ações geradoras de impacte (AGI) resultantes da implementação do projeto e nos efeitos dessas mesmas ações sobre as OP identificadas na situação de referência.

No que concerne a este fator ambiental, a fase de construção (de todos os elementos do projeto) permanece a mais lesiva, uma vez que comporta sempre um conjunto de ações intrusivas no solo potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, inviabilizando a conservação de contextos arqueológicos no subsolo ou a manutenção de elementos edificados *in situ*.

Durante a fase de construção, qualquer tipo de trabalho que mobilize o solo, à superfície ou em profundidade, poderá resultar em impactes diretos negativos sobre eventuais ocorrências patrimoniais ainda desconhecidas, sem que seja possível determinar a abrangência dos impactes.

Relativamente à casa de apoio agrícola da Quinta do Baião (OP 1), prevê-se a sua demolição, e desse modo um impacte negativo direto.

Caso se opte, em definitivo, pela demolição das construções, será necessário proceder ao registo exaustivo do edificado (memória descritiva completa, registo fotográfico após a desmatação do terreno e registo gráfico do edificado, através de planta e alçados).

Conclusão setorial

No que concerne a este fator ambiental, a fase de construção (de todos os elementos do projeto) permanece a mais lesiva, uma vez que comporta sempre um conjunto de ações intrusivas no solo potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, inviabilizando a conservação de contextos arqueológicos no subsolo ou a manutenção de elementos edificados in situ.

Durante a fase de construção, qualquer tipo de trabalho que mobilize o solo, à superfície ou em profundidade, poderá resultar em impactes diretos negativos sobre eventuais ocorrências patrimoniais ainda desconhecidas, sem que seja possível determinar a abrangência dos impactes.

Relativamente à casa de apoio agrícola da Quinta do Baião (OP 1), prevê-se a sua demolição, e desse modo um impacte negativo direto.

Caso se opte, em definitivo, pela demolição das construções, será necessário proceder ao registo exaustivo do edificado (memória descritiva completa, registo fotográfico após a desmatação do terreno e registo gráfico do edificado, através de planta e alçados).

Considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas no presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Valores Geológicos

Da análise efetuada, verifica-se que a área de intervenção se insere no domínio do Maciço Antigo, mais concretamente na Zona Centro-Ibérica, sendo geologicamente caracterizada pela predominância de formações

metassedimentares, nomeadamente quartzitos, xistos e metagrauvaques, bem como, pontualmente, pela ocorrência de rochas plutónicas. Estas unidades litológicas são representativas da geologia regional, não se identificando a presença de formações raras ou com valor patrimonial, científico ou didático relevante.

Do ponto de vista geomorfológico, a área apresenta um relevo globalmente pouco acidentado, com altitudes moderadas e vertentes de declive reduzido, não se reconhecendo formas ou estruturas geomorfológicas de interesse particular. Assim, não se identificam elementos suscetíveis de enquadramento no âmbito do património geológico ou geomorfológico relevante.

No que respeita à identificação de valores geológicos, não são referenciados geossítios classificados, áreas inventariadas com interesse científico relevante, nem ocorrências passíveis de proteção no âmbito do património geológico. Deste modo, conclui-se que a área em estudo apresenta um reduzido valor sob o ponto de vista geológico e patrimonial, sendo compatível com os usos atuais e previstos, predominantemente associados a atividades agropecuárias. A sensibilidade do meio geológico é considerada baixa, não se identificando fatores de vulnerabilidade significativos, tais como instabilidade de vertentes relevante, condicionantes geotécnicas críticas ou processos erosivos ativos com expressão significativa.

Relativamente aos recursos minerais, não foram identificadas áreas com potencial relevante para ocorrência destes recursos com interesse económico, quer de natureza metálica, quer não metálica, não se prevendo, neste contexto, conflitos com a exploração de recursos minerais existentes ou futuros.

No que concerne aos impactes decorrentes da ampliação, estes ocorrem essencialmente durante a fase de construção, estando associados às operações de movimentação de terras, escavações e modelação do terreno. Estes impactes traduzem-se na alteração local do substrato geológico e da morfologia, sendo de carácter direto, permanente e irreversível à escala local. Contudo, atendendo à natureza comum das formações afetadas e à reduzida expressão geomorfológica da área, são considerados de reduzida magnitude e pouco significativos. Durante a fase de exploração, não se antevê a ocorrência de impactes adicionais relevantes sobre o meio geológico, uma vez que a atividade não envolve a exploração de recursos geológicos nem interfere com processos geodinâmicos significativos.

As medidas de minimização preconizadas no EIA, ainda que de carácter geral, são consideradas adequadas ao nível dos impactes identificados, destacando-se a limitação das áreas de intervenção ao estritamente necessário, a correta gestão dos materiais escavados e a estabilização e integração das áreas intervencionadas. Estas medidas permitem assegurar a redução dos impactes residuais a níveis aceitáveis.

Acresce, no entanto, a necessidade de considerar as seguintes recomendações complementares:

- Caso se identifique, durante a fase de construção, algum afloramento com potencial interessegeológico ou conteúdo fossilífero, deverá ser assegurada a sua preservação, sempre quepossível, e comunicada a sua localização ao LNEG;
- Caso se verifique a ocorrência de materiais não metálicos com potencial valor económico(designadamente materiais argilosos), deverá ser equacionado o seu aproveitamento prévio à execução definitiva das infraestruturas.

Para a mitigação dos impactes associados à desativação da referida estrutura recomenda-se a elaboração de um Plano de Desativação detalhado que assegure o correto planeamento e execução de todas as operações. Este plano deverá contemplar a remoção integral e o encaminhamento adequado de todos os resíduos gerados, incluindo resíduos perigosos e subprodutos pecuários, para entidades devidamente licenciadas. Deverá ainda ser garantida a limpeza e eventual descontaminação dos solos e das estruturas existentes, prevenindo riscos de poluição residual. Paralelamente, recomenda-se a implementação de programas de monitorização da qualidade do solo e dos recursos hídricos, de forma a avaliar a eficácia das medidas adotadas e a detetar eventuais contaminações. A estabilização do terreno e a recuperação paisagística da área intervencionada assumem igualmente particular relevância, devendo ser promovida a integração do espaço no meio envolvente, através de revegetação e reposição de condições naturais. Por fim, deve ser assegurado oregisto e documentação de todas as operações realizadas, garantindo a conformidade com osrequisitos legais e a rastreabilidade das medidas implementadas.

Face ao exposto, conclui-se que o projeto não afeta valores geológicos relevantes, nem origina impactes significativos neste descritor, emitindo-se parecer favorável relativamente ao descritor “Valores Geológicos”, condicionado à implementação das medidas de minimização previstas e às recomendações adicionais acima referidas.

Saúde Humana

Avaliação de Impactes

No ponto 8 do Relatório Síntese do EIA foi efetuada a avaliação dos impactes ambientais associados a cada descritor, de que se salienta:

a) Saúde Humana

Os efeitos sobre a saúde foram avaliados ao nível da população, através da consideração da exposição aos impactos ambientais e socioeconómicos do projeto e da avaliação do potencial para que esses impactes afetem a saúde.

Fase de construção

Ruído

As ações construtivas geram um acréscimo dos níveis de ruído no local de intervenção e sua envolvente imediata, gerando impactes na saúde e bem-estar da população podem traduzir-se por: incomodidade, perturbação da comunicação, cansaço, perturbações do sono, irritabilidade, perturbações da atenção e da concentração, ansiedade, depressão, e, ema casos extremos, potenciação de doenças gastrointestinais e cardíacas.

Encontram-se mais vulneráveis: a população idosa, com baixos recursos e crianças do ensino básico e secundário. Realça-se a prevalência de fatores pré-existentes de perturbações depressivas e doenças cardíacas.

Algumas operações construtivas poderão ter impactes particularmente significativos, sobretudo nos recetores sensíveis a distâncias iguais ou inferiores a 30 m, em que os níveis sonoros poderão exceder os 80 dB(A). Contudo, os recetores sensíveis habitáveis identificados na área de estudo encontram-se a uma distância superior a 30 metros das instalações avícolas.

Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Uma vez que o ambiente sonoro atual na proximidade da zona de intervenção apresenta valores reduzidos, e considerando que os recetores sensíveis mais próximos se localizam, no mínimo, a cerca de 96 metros do limite da propriedade, considera-se que os impactes relacionados com a fase construtiva são negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Ao longo do Relatório Síntese revisto do EIA as distâncias aos recetores sensíveis foram uniformizadas, tendo sido medida a distância do recetor à instalação avícola, nomeadamente, à edificação/infraestrutura mais próxima do mesmo.

Assim sendo, transcrevem-se seguidamente, os recetores sensíveis presentes na área de estudo com as distâncias uniformizadas.

Os recetores sensíveis e locais críticos na envolvente da instalação em estudo são:

- Habitação isolada, a 200 m a sul;
- aglomerado populacional de Gerico, a 409 m a noroeste;
- aglomerado populacional de Barreiros, a 873 m, a noroeste;
- aglomerado populacional de Terra de Pereira, a 328 m, a sudeste;
- aglomerado populacional de Praça dos Lobos, a 515 m, a este;
- aglomerado populacional de Ameixeiral, a 526 m, a norte;
- aglomerado populacional de São Gonçalo, a 761 m a noroeste da instalação
- aglomerado populacional de Cagida, a 245 m a sul da instalação
- aglomerado populacional de Lameiras, a 557 m a noroeste da instalação.
- aglomerado populacional de Frazoeira, a 983 m a sudoeste da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Baixo, a 771 m a sul da instalação.
- aglomerado populacional de Mata de Cima, a 934 m a sul da instalação

Uma vez que o ambiente sonoro atual na proximidade da zona de intervenção apresenta-se pouco perturbado, e

considerando que os recetores sensíveis mais próximos se localizam, no mínimo, a cerca de 200 metros da instalação avícola, que se apresenta enquadrada, em toda a sua envolvente, por áreas de eucaliptal, que funciona como barreira à emissão de poluentes/odores e emissões de ruido, considera-se que os valores de ruído não ultrapassam os limites definidos pela OMS.

De referir, ainda, que a instalação avícola já labora á muitos anos, não tendo sido alvo de reclamações.

Ainda assim, estão previstas as seguintes medidas de mitigação expostas no capítulo 9.2.5 do Relatório Síntese revisto do EIA e que se transcrevem seguidamente:

- A circulação de veículos pesados deve efetuar-se essencialmente em período diurno.
- Deverá ser mantida a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis.
- Manter em bom funcionamento os equipamentos de ventilação, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.
- Utilizar equipamento em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

Qualidade do Ar

As ações construtivas estão associadas à emissão e dispersão de poeiras no local de intervenção e sua envolvente imediata, podendo influenciar a qualidade do ar, gerando impactes na saúde e bem-estar da população. Os potencias efeitos sobre a saúde humana são: potenciação de situações de asma, de doenças respiratórias, de tumores pulmonares e de doenças cardíacas.

Como fatores de vulnerabilidade pré-existentes na ULS Médio Tejo, refere-se: o tabagismo, a prevalência de tumores malignos da laringe, brônquios e pulmões.

Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Fase de exploração

Ruído

Os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes da exploração da instalação avícola, estarão essencialmente associados ao funcionamento dos equipamentos que estão instalados nos pavilhões de produção – ventiladores e sistema de distribuição de ração.

Os ventiladores são máquinas rotativas e, como tal, produzem ruído durante o seu funcionamento. A potência sonora dos ventiladores do proponente, poderá localizar-se entre os 60 e os 70 dB(A), para este tipo de equipamento.

Face à tipologia da instalação e ao facto do recetor sensível mais próximo se localizar a uma distância considerável do limite do pavilhão avícola (no mínimo a 195 m, no povoamento de Cágida), prevêem-se impactes pouco significativos, permanentes e reversíveis, associados ao funcionamento destes equipamentos.

O acréscimo de tráfego previsto (70,8%) com a ampliação da instalação constitui um volume pouco significativo (4285 veículos a que corresponde uma média de 12 veículos/dia), aliado a uma velocidade forçosamente reduzida, conduz à obtenção de valores de ruído pouco significativos, permanentes e reversíveis.

No Relatório Síntese revisto do EIA apresenta-se o quadro 9.1 das medidas de minimização durante a fase de construção/ampliação com a integração da Saúde Humana, assim como o quadro 11.1. onde se sintetizam os principais impactes e medidas de minimização em ambas as fases (construção/ampliação e exploração).

No que respeita ao método de avaliação destas medidas refere-se que, durante a fase de construção, a obra será acompanhada por uma equipa de ambiente, que irá realizar a verificação do cumprimento das diversas medidas de minimização, evitando que seja causada incomodidade para a população.

Durante a fase de exploração é prática comum do proponente, atuar no sentido das melhores práticas, cumprindo as medidas propostas, evitando qualquer tipo de incomodidade para a população na envolvente e para os trabalhadores da instalação.

Qualidade do Ar

Na fase de exploração do projeto em apreço, a qualidade do ar está correlacionada com os odores associados à atividade avícola, as emissões atmosféricas referentes à aplicação de efluentes pecuários nas áreas destinadas,

configuram o principal impacte sobre a saúde humana da exploração, nomeadamente por causarem incomodidade. Neste aspeto, tendo em conta que o estrume é encaminhado para a unidade de compostagem da Biocompost e para valorização agrícola não se esperam maus odores, que criem incomodidade, da atividade avícola.

Impactes cumulativos para a Saúde Humana

O capítulo 8.18 do Relatório Síntese revisto do EIA foi complementado, apresentando uma análise dos impactes cumulativos relativamente ao descritor da saúde humana.

De realçar que o descritor da Saúde Humana se encontra intrinsecamente ligado com os descritores da qualidade do ar, ambiente sonoro e socioeconomia.

Na envolvente da instalação avícola em análise, existem mais 2 unidades de pecuária intensiva e 1 ao ar livre (pertencentes à Zêzerovo, S.A), uma limítrofe à instalação em estudos e as outras distanciadas a 964 m a oeste e 567 m a sul, respetivamente.

Assim sendo, considera-se, que poderão existir impactes cumulativos que fazem-se sentir nos diferentes fatores ambientais, principalmente sobre os recursos hídricos, a qualidade do ar, ambiente sonoro, socioeconomia e saúde humana.

Os impactes cumulativos sobre os recursos hídricos fazem se sentir nomeadamente sobre as águas subterrâneas ao nível da quantidade e decorrem, essencialmente do efeito cumulativo das várias explorações pecuárias existentes na área de estudo necessitarem de água para a finalidade do abeberamento animal. Dado que apenas foram identificadas explorações pecuárias pertencentes ao proponente considera-se este um impacte negativo pouco significativo.

Ao nível da qualidade do ar / saúde humana refere-se a emissão de odores provenientes, principalmente, do armazenamento de efluentes pecuários e a emissão de poluentes atmosféricos, provenientes do tráfego rodoviário. De referir que o projeto de ampliação irá acrescer o tráfego rodoviário afeto à instalação avícola e que a nível local o efeito conjugado dos odores das diversas explorações pecuárias não resulta incomodativo, enquadrando-se numa perceção caraterística de meio rural, com a existência de eucaliptal na envolvente que constituí obstáculos à dispersão de odores e de poluentes atmosféricos.

Ao nível do ambiente sonoro e saúde humana refere-se o aumento do tráfego de veículos afetos à atividade avícola, e que a nível local o efeito conjugado das emissões de ruído das diversas instalações avícolas não resulta incomodativo, uma vez que a instalação já é existente e que os acessos locais configuram-se acessos diferentes às diferentes instalações avícolas.

De referir que a instalação avícola em estudo já se encontra em funcionamento há diversos anos, não tendo sido alvo de reclamações. Assim sendo, não se caracteriza como um impacte negativo significativo.

Na componente social/populacional e na saúde humana, considera-se que o projeto contribui para o desenvolvimento económico da freguesia em que se insere do concelho de Ferreira do Zêzere, resultando num impacte cumulativo positivo e pouco significativo na economia da região.

Parecer Sanitário

Após a análise dos documentos apresentados, no que à vertente Saúde Humana diz respeito, num contexto de questões da saúde relacionadas com o ambiente, é expectável que venham a ocorrer impactes negativos significativos na Saúde Humana atendendo à ampliação da instalação, devendo ser dado cumprimento às seguintes condições:

1. Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Odores que inclua a identificação das principais fontes emissoras, medidas preventivas e corretivas, procedimentos operacionais e um plano de resposta a reclamações da população.
2. Desenvolver um sistema de registo e tratamento de reclamações relacionadas com odores, ruído e qualidade do ar, com definição de tempos máximos de resposta, investigação das causas e implementação de medidas corretivas.
3. À entrada e à saída da instalação, todos os camiões de transporte de matérias-primas e outros devem passar obrigatoriamente por um filtro sanitário para lavagem e desinfeção das rodas e da parte inferior do veículo.

 As águas residuais resultantes desta operação devem ser recolhidas e encaminhadas para fossa sética estanque ou sistemas de tratamento de águas residuais da instalação.

4. Acomodar as solicitações da Consulta Pública no que se refere à Saúde.
5. Implementação das medidas de minimização indicadas no Capítulo 9 "Medidas de Minimização e Recomendações" do Relatório Síntese – Aditamento do EIA.
6. Implementação do previsto nos planos de monitorização do Capítulo 10 "Plano de Monitorização", de modo procederem a alteração das medidas de minimização e consequentemente do plano de monitorização, caso seja necessário.
7. Plano integrado de controlo de vetores - Implementar um Plano de Controlo Integrado de Vetores, com monitorização periódica de moscas, mosquitos e roedores, definição de níveis de ação, medidas preventivas e ações corretivas sempre que sejam ultrapassados os limiares estabelecidos.
8. Deverá ser instalada uma cortina arbórea robusta em todo o perímetro da instalação, constituída por espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições locais, com o objetivo de minimizar o impacto visual da instalação, promover a sua integração paisagística e contribuir para a redução da dispersão de poeiras e odores.
9. Elaboração/implementação de procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou impactes na saúde humana, negativos, resultantes da instalação avícola.
10. Formação/ Sensibilização:
 a) Realização de ações de formação e divulgação aos trabalhadores sobre as normas e cuidados ambientais e de segurança, a ter em conta no decorrer dos trabalhos.
 b) Realização de ações de formação/ sensibilização aos motoristas para redução da velocidade em locais próximos de habitações, nomeadamente juntos aos recetores sensíveis identificados.
 c) Adoção de medidas de divulgação de informação, através de folhetos a disponibilizar aos trabalhadores:
 i. no que respeita aos trabalhos a realizar nos apoios, com recurso a formação adequada aos procedimentos que devem ser seguidos nos trabalhos de forma a minimizar o ruído produzido.
 ii. no que respeita às condições de condução a adotar.
 iii. no que respeita às condições mecânicas e de manutenção desses mesmos veículos.

Vigilância – Vertentes Ambientais Relevantes

Água

a) Seja cumprido o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e respetiva Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de novembro, nomeadamente:
 - Artigos 82.º a 113.º - rede predial de abastecimento de água;
 - Artigos 198.º a 270. º - redes prediais de drenagem de águas residuais.
b) A qualidade da água utilizada na atividade industrial bem como a água utilizada nas instalações sociais deve estar de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano;
c) Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores poderão utilizar a água para consumo humano.
d) Deverão ser também implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfeção periódica de reservatórios de água.

Prevenção da Doença dos Legionários

Com vista à prevenção de situações de risco para a saúde relacionadas com o desenvolvimento de bactérias do género *Legionella*, deve ser dado cumprimento à Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, na sua atual redação, devendo ser elaborado um Plano de Prevenção e Controlo da bactéria *Legionella* caso existam balneários com acumulador de

água, onde constem, entre outros:

a) Programa de manutenção preventiva da rede predial de água quente sanitária.

b) Programa de Monitorização de Qualidade da água - Legionella pneumophila, dando cumprimento ao Despacho n.º 1547/2022 de 08 de fevereiro de 2022. Enviar os resultados obtidos à Autoridade de Saúde Local.

c) Comunicação à Autoridade de Saúde Local dos resultados não conformes, dando cumprimento ao artigo 9.º da Lei n.º 52/2018 de 20 de agosto e Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro.

d) Plano de manutenção corretiva para atuação em situações de emergência: Elaboração de procedimentos de manutenção corretiva para as situações em que sejam detetadas bactérias do género Legionella, tendo em consideração as características dos equipamentos instalados e dos diferentes materiais dos componentes de todo o sistema a desinfetar, de forma a evitar a sua rápida deterioração. O pessoal envolvido nestes procedimentos deve estar devidamente formado, treinado e deve usar equipamentos de proteção individual adequados.

Águas Residuais e Resíduos

a) As águas residuais domésticas produzidas na unidade deverão ser encaminhadas para a rede de saneamento público ou caso não exista essa possibilidade, deverão ser encaminhadas para uma fossa séptica estanque ou para outro destino final adequado, com evidência registada.

b) Deverá ser dado cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos.

c) O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores.

d) A manutenção e reparação de equipamentos móveis e maquinaria deverá ser efetuada em local próprio para o efeito, de forma a se evitarem possíveis contaminações com óleos, combustíveis ou outros consumíveis.

e) Em caso de acidente durante o manuseamento de máquinas e equipamentos (derrame ou fuga de combustíveis, lubrificantes, ou outros), garantir que os produtos derramados serão imediatamente contidos e o solo/material contaminado imediatamente removido, até que não sejam percetíveis vestígios do derrame, de forma a minimizar a contaminação do solo e recursos hídricos subterrâneos por substâncias ou misturas perigosas.

Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

a) Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua atual redação, que define os níveis de concentração dos poluentes no ar ambiente, avaliados através da sua comparação com os valores dos objetivos de qualidade do ar, fixados. Estes valores são definidos para períodos de tempo distintos, uma vez que os efeitos na saúde associados a cada poluente são diferentes consoante o tempo de exposição aos mesmos.

b) Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

c) A atividade deverá dar cumprimento dos valores limite de ruído para todos os períodos do Regulamento Geral do Ruído - Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro.

Saúde Humana

De acordo com documentos da União Europeia e da Organização Mundial de Saúde, a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projeto em estudo.

Assim, a saúde humana deve ser considerada no contexto de outros fatores incluídos na EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam:

a) Os efeitos na saúde humana causados pela libertação de substâncias químicas tóxicas no ambiente;

b) Os efeitos causados pelas alterações nos fatores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar,

da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;

c) As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente da instalação avícola, sob o ponto de vista de saúde, está associado à incomodidade gerada por deslocações, transporte de matérias-primas e resíduos inerentes às atividades.

A circulação destes veículos causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, pelo que devem ser cumpridas todas as medidas de mitigação propostas no Capítulo 9 do Relatório Síntese – Aditamento do EIA.

Relativamente a todos os trabalhadores para a fase de construção e exploração:

a. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:

 a) À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);

 b) À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;

 c) Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;

 d) À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.

b. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;

c. Deverão existir caixas de primeiros socorros e estas deverão estar devidamente equipadas, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde, na sua atual redação;

d. A instalação deve cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

Conclusão setorial

Na fase de construção, as ações construtivas geram um acréscimo dos níveis de ruído no local de intervenção e sua envolvente imediata, gerando impactes na saúde e bem-estar da população podem traduzir-se por: incomodidade, perturbação da comunicação, cansaço, perturbações do sono, irritabilidade, perturbações da atenção e da concentração, ansiedade, depressão, e, ema casos extremos, potenciação de doenças gastrointestinais e cardíacas.

Encontram-se mais vulneráveis: a população idosa, com baixos recursos e crianças do ensino básico e secundário. Realça-se a prevalência de fatores pré-existentes de perturbações depressivas e doenças cardíacas.

Algumas operações construtivas poderão ter impactes particularmente significativos, sobretudo nos recetores sensíveis a distâncias iguais ou inferiores a 30 m, em que os níveis sonoros poderão exceder os 80 dB(A). Contudo, os recetores sensíveis habitáveis identificados na área de estudo encontram-se a uma distância superior a 30 metros das instalações avícolas.

Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Uma vez que o ambiente sonoro atual na proximidade da zona de intervenção apresenta valores reduzidos, e considerando que os recetores sensíveis mais próximos se localizam, no mínimo, a cerca de 96 metros do limite da propriedade, considera-se que os impactes relacionados com a fase construtiva são negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Ao nível da qualidade do ar, as ações construtivas estão associadas à emissão e dispersão de poeiras no local de

intervenção e sua envolvente imediata, podendo influenciar a qualidade do ar, gerando impactes na saúde e bem-estar da população. Os potencias efeitos sobre a saúde humana são: potenciação de situações de asma, de doenças respiratórias, de tumores pulmonares e de doenças cardíacas.

Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração, os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes da exploração da instalação avícola, estarão essencialmente associados ao funcionamento dos equipamentos que estão instalados nos pavilhões de produção – ventiladores e sistema de distribuição de ração.

Face à tipologia da instalação e ao facto do recetor sensível mais próximo se localizar a uma distância considerável do limite do pavilhão avícola (no mínimo a 195 m, no povoamento de Cágida), prevêem-se impactes pouco significativos, permanentes e reversíveis, associados ao funcionamento destes equipamentos.

O acréscimo de tráfego previsto (70,8%) com a ampliação da instalação constitui um volume pouco significativo (4285 veículos a que corresponde uma média de 12 veículos/dia), aliado a uma velocidade forçosamente reduzida, conduz à obtenção de valores de ruído pouco significativos, permanentes e reversíveis.

Durante a fase de exploração é prática comum do proponente, atuar no sentido das melhores práticas, cumprindo as medidas propostas, evitando qualquer tipo de incomodidade para a população na envolvente e para os trabalhadores da instalação.

Relativamente à qualidade do ar, os impactes estão relacionados com os odores associados à atividade avícola, as emissões atmosféricas referentes à aplicação de efluentes pecuários nas áreas destinadas, configuram o principal impacte sobre a saúde humana da exploração, nomeadamente por causarem incomodidade. Neste aspeto, tendo em conta que o estrume é encaminhado para a unidade de compostagem da Biocompost e para valorização agrícola não se esperam maus odores, que criem incomodidade, da atividade avícola.

No que concerne aos impactes cumulativos para a Saúde Humana, verifica-se que na envolvente da instalação avícola em análise, existem mais 2 unidades de pecuária intensiva e 1 ao ar livre (pertencentes à Zêzerovo, S.A), uma limítrofe à instalação em estudos e as outras distanciadas a 964 m a oeste e 567 m a sul, respetivamente.

Assim sendo, considera-se, que poderão existir impactes cumulativos que fazem-se sentir nos diferentes fatores ambientais.

Ao nível da qualidade do ar / saúde humana refere-se a emissão de odores provenientes, principalmente, do armazenamento de efluentes pecuários e a emissão de poluentes atmosféricos, provenientes do tráfego rodoviário. De referir que o projeto de ampliação irá acrescer o tráfego rodoviário afeto à instalação avícola e que a nível local o efeito conjugado dos odores das diversas explorações pecuárias não resulta incomodativo, enquadrando-se numa perceção caraterística de meio rural, com a existência de eucaliptal na envolvente que constituí obstáculos à dispersão de odores e de poluentes atmosféricos.

Ao nível do ambiente sonoro e saúde humana refere-se o aumento do tráfego de veículos afetos à atividade avícola, e que a nível local o efeito conjugado das emissões de ruído das diversas instalações avícolas não resulta incomodativo, uma vez que a instalação já é existente e que os acessos locais configuram-se acessos diferentes às diferentes instalações avícolas.

De referir que a instalação avícola em estudo já se encontra em funcionamento há diversos anos, não tendo sido alvo de reclamações. Assim sendo, não se caracteriza como um impacte negativo significativo.

Na componente social/populacional e na saúde humana, considera-se que o projeto contribui para o desenvolvimento económico da freguesia em que se insere do concelho de Ferreira do Zêzere, resultando num impacte cumulativo positivo e pouco significativo na economia da região.

Assim, considera-se, no que à vertente Saúde Humana diz respeito, num contexto de questões da saúde relacionadas com o ambiente, é expectável que venham a ocorrer impactes negativos significativos na Saúde Humana atendendo à ampliação da instalação, podendo ser minimizados através do cumprimento das medidas de minimização e das condições preconizadas no presente parecer.

Sócio-economia

Avaliação de Impactes

Fase de construção

Os impactes provocados pela construção/ampliação da instalação em estudo não se consideram significativos, do

ponto de vista demográfico ao nível regional.

No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude de a construção/ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos.

Relativamente aos impactes sobre a qualidade de vida, não são de prever impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local.

Fase de exploração

Durante a fase de exploração da instalação avícola, verifica-se a ocorrência de impactes sobre a qualidade de vida das populações, bem como nas atividades económicas e no emprego. Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

Estima-se que a instalação avícola gere um tráfego médio anual de cerca de 2508 veículos, na situação atual e venha a gerar um tráfego médio anual de cerca de 4285 veículos, na situação de após ampliação. A circulação destes veículos irá causar incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontrem na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e de degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

Embora o volume de tráfego afeto à atividade da instalação avícola não seja significativo, atendendo a que a circulação dos veículos pode ser efetuada pela envolvente das povoações o impacte negativo associado à incomodidade da população é negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

No que se refere ao emprego, de acordo com os dados mensais disponibilizados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) em outubro de 2020 o número de desempregados no concelho de Ferreira do Zêzere correspondia a 100 residentes, enquanto que no último mês de outubro de 2025 o número de desempregados subiu para 103 residentes.

Verificando-se uma ligeira subida do desemprego, considera-se ser de extrema importância a manutenção dos postos de trabalho existentes na instalação avícola da Zêzerovo, assim como a garantia de novas contratações com o projeto de ampliação em análise.

O projeto contribui, assim, para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela instalação avícola, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Conclusão setorial

Os impactes negativos, originados na fase de construção, serão resultantes dos incómodos causados pela obra, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais.

No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude de a construção/ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos.

Relativamente aos impactes sobre a qualidade de vida, não são de prever impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local.

Durante a fase de exploração da instalação avícola, verifica-se a ocorrência de impactes sobre a qualidade de vida das populações, bem como nas atividades económicas e no emprego. Em termos de efeitos negativos para a

qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos, considera-se o impacte negativo associado à incomodidade da população é negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

O projeto contribui, assim, para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela instalação avícola, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Solo e Usos do Solo e Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Solos e Capacidade de Uso dos Solos

De acordo com o EIA, a caracterização dos tipos de solo encontrados na área da instalação avícola, propriamente dita, correspondem aos seguintes tipos de solo:

Solos argiluviados pouco insaturados, mediterrâneos pardos, não calcários, normais, de calcários de gnaisses ou rochas afins (Pgn), Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de material coluviado derivado de quartzitos e xistos não básicos (Pqx) e Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de xistos ou grauvaques (Px) - São solos evoluídos em que o grau de saturação do horizonte B é superior a 35% e que aumenta, ou pelo menos não diminui com a profundidade e nos horizontes subjacentes. Têm cores pardacentas, entre o amarelado, o acastanhado, o acinzentado e o preto.

Solos Incipientes - Litossolos dos Climas de Regime Xérico, de xistos ou grauvaques (Ex) que correspondem a solos muito pouco profundos e esqueléticos, derivados de rochas consolidadas, característicos de um clima com uma grande aridez e com falta de água.

Segundo o EIA, a área de estudo abrange as seguintes classes de capacidade dos usos dos solos: A, F e A+F, estando a instalação avícola em análise abrangida pelas classes A e A+F. De referir que os pavilhões a construir encontram-se sobre solos de classe A+F.

Uso Atual do Solo

De acordo com o EIA, a área em estudo apresenta como uso dominante o uso florestal, nomeadamente a floresta de eucaliptal com cerca de 48,3% de ocupação na área de estudo. O tipo de uso Florestas, é predominante não só em toda a envolvente da área de estudo como também dentro da área da propriedade, surgindo em povoamentos puros de eucaliptal. O uso do solo florestal prende-se essencialmente com florestas de eucaliptal, florestas de pinheiro-bravo, matos, florestas de carvalhos e florestas de folhosas associadas às principais linhas de água.

Em relação às áreas agrícolas, a área de estudo apresenta culturas temporárias, de sequeiro e ou regadio, com 4,2% da área cartografada, e culturas permanentes, nomeadamente olivais, vinhas e pomares com 4,6%, 2.2% e 4,1% da área total, respetivamente. As culturas permanentes e as culturas temporárias presentes na área de estudo estão relacionadas com exploração familiar, prendendo-se essencialmente com a cultura do milho, tomate, batata, olival, vinha e pomares de fruta, nomeadamente nogueiras, pêssegos, figos etc..

No que respeita ao uso artificializado, o EIA refere que o mesmo é representativo por áreas industriais, nomeadamente núcleos de instalações avícolas (2%) e tecido urbano disperso (3,4%).

Tendo em consideração que na área em estudo, as áreas agrícolas apresentam olival, o Adicional ao EIA refere que, a área de propriedade, onde será implantado o projeto e respetivas infraestruturas associadas é composta por Eucaliptal, tendo sido o mesmo alvo de desmatação. Esclarece assim, o Adicional ao EIA, que não serão afetados quaisquer exemplares de oliveiras.

Reserva Agrícola Nacional

O EIA refere que a Reserva Agrícola Nacional (RAN) de Ferreira do Zêzere foi publicada pela Portaria n.º 746/94, de 13 de agosto, no Diário da República n.º 187, Serie IB, tendo sido a mesma alvo de redelimitação com o processo de revisão do PDM. A revisão do PDM foi aprovada através do Aviso n.º 27913/2024/2, de 11 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 240/2024, Série II.

Segundo o EIA, é possível verificar que a área da propriedade em análise **não abrange** áreas de solos da **RAN**.

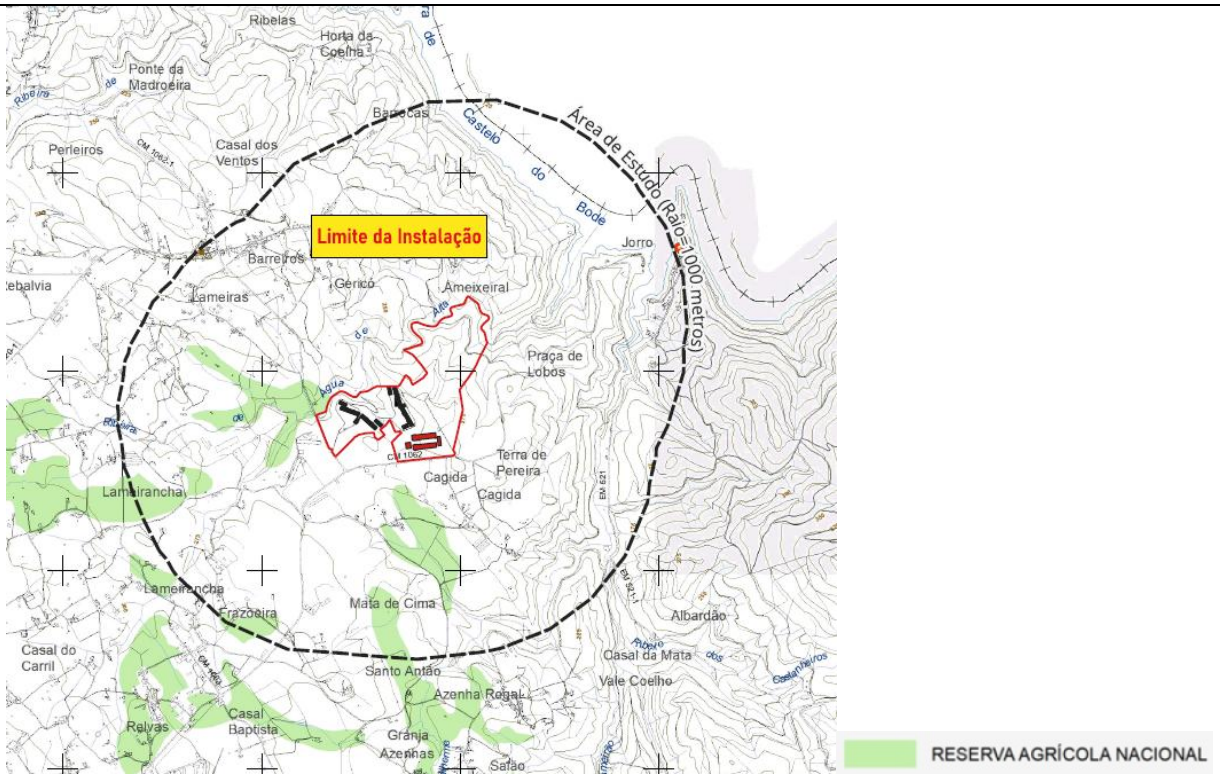


Figura 4 – Extrato da Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional, da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (Fonte: EIA, dezembro, 2025)

Avaliação de Impactes

De acordo com o EIA, este irá identificar, descrever e quantificar os impactes ambientais existentes (positivos e negativos, permanentes e temporários, reversíveis e irreversíveis) decorrentes da construção e exploração da instalação avícola em apreço. Irá proceder também à avaliação da magnitude dos impactes (pouco significativos, significativos ou muito significativos) de acordo com a escala de análise definida. Serão ainda identificados os riscos ambientais associados à exploração da instalação. Apesar da empresa proponente não prever a desativação da instalação avícola, o EIA analisa os impactes associados a esta fase, caso venha a ocorrer.

Solos e Capacidade de Uso dos solos

De acordo com o EIA, na avaliação de impactes na **Fase de Construção** sobre os solos e sua capacidade, é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual apresenta uma ocupação de eucaliptal. Os **impactes** são, por isso, **negativos, permanentes**, contudo, **pouco significativos**.

Na Fase da Construção, segundo o EIA, será interdita a utilização dos solos não impermeabilizados para estaleiros e pelos locais de depósito temporário e nas zonas de circulação da maquinaria afeta à obra, pois existe o risco de ocorrerem impactes por compactação de solos, e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos.

De acordo com o EIA, os impactes resultantes da Fase de Exploração da instalação avícola prendem-se essencialmente com os riscos de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume /excrementos na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino previsto. No caso do Chorume o mesmo é encaminhado para fossas sépticas estanques após a lavagem dos pavilhões e tem como destino a valorização agrícola própria. O estrume é aplicado nos solos agrícolas, de acordo com o Código das Boas Práticas Agrícolas, enriquecendo a estrutura orgânica dos mesmos.

Assim, considera o EIA que, no decorrer da **Fase de Exploração** da instalação avícola, não existirá qualquer contaminação do solo decorrente do manuseamento ou aplicação de estrume gerado no processo de produção. Considera o EIA que a aplicação deste subproduto (sob a forma de composto, após o respetivo tratamento) em solos de uso agrícola origina um **impacte positivo, temporário e reversível** pela melhoria da sua composição e capacidade de retenção de matéria orgânica.

Conclusão setorial

Os impactes previstos na fase de construção, decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos.

Na avaliação de impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual apresentava uma ocupação de eucaliptal, não apresentando os solos potencialidades agrícolas. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos,

Na fase de exploração não se preveem impactes decorrentes da inviabilização de novas áreas com afetação direta de solos e da respetiva capacidade de uso.

Os impactes resultantes da exploração da instalação avícola prendem-se essencialmente com os riscos de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume / excrementos na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino adequado. No caso do Chorume o mesmo é encaminhado para fossas sépticas estanques após a lavagem dos pavilhões e tem como destino a valorização agrícola própria.

Relativamente aos solos da Reserva Agrícola Nacional, verifica-se que a implantação do projeto **não abrange** área integrada em solos RAN, bem como **não** existe **afetação** de exemplares de **oliveira** pela implantação do projeto e respetivas infraestruturas associadas.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 1 de julho a 11 de agosto de 2026.

Durante o período de consulta pública foram recebidas **12 participações**.

Da totalidade das participações recebidas:

- 10 foram apresentadas por particulares;
- 2 foram apresentadas por associações/coletivos;

Quanto à respetiva tipologia:

- 11 correspondem a manifestações de discordância;
- 1 corresponde a uma participação de sugestão.

Verifica-se que as participações recebidas são maioritariamente provenientes de particulares e correspondem, na sua generalidade, a manifestações de discordância relativamente ao projeto.

As discordâncias estão relacionadas com:

- bem-estar animal, bio-segurança e sustentabilidade ambiental;
- Poluição do solo, da água e do ar, através da produção de grandes quantidades de resíduos;
- Riscos de zoonoses;
- A instalação localiza-se na zona de proteção da Albufeira de Castelo de Bode, uma infraestrutura estratégica para o abastecimento de água potável à Área Metropolitana de Lisboa;
- Qualidade da água, nomeadamente excedências de nitratos e coliformes fecais em águas subterrâneas e superficiais.

Análise das Exposições Recebidas

Nos termos do Regime de Avaliação de Impacte Ambiental, as preocupações manifestadas, foram analisadas nos diferentes fatores ambientais, do Parecer da Comissão de Avaliação.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a

Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), E-Redes – Distribuição de Eletricidade e Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC).

Não foi rececionado o parecer Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Informa o seguinte:

Da análise do processo, concluí-se que o local em apreço, refere-se a instalação avícola em nome da empresa Zezerovo S.A., localizada em Ribeira das Pontes Reconhecidas - Dornes, mais bem identificada na imagem que infra:

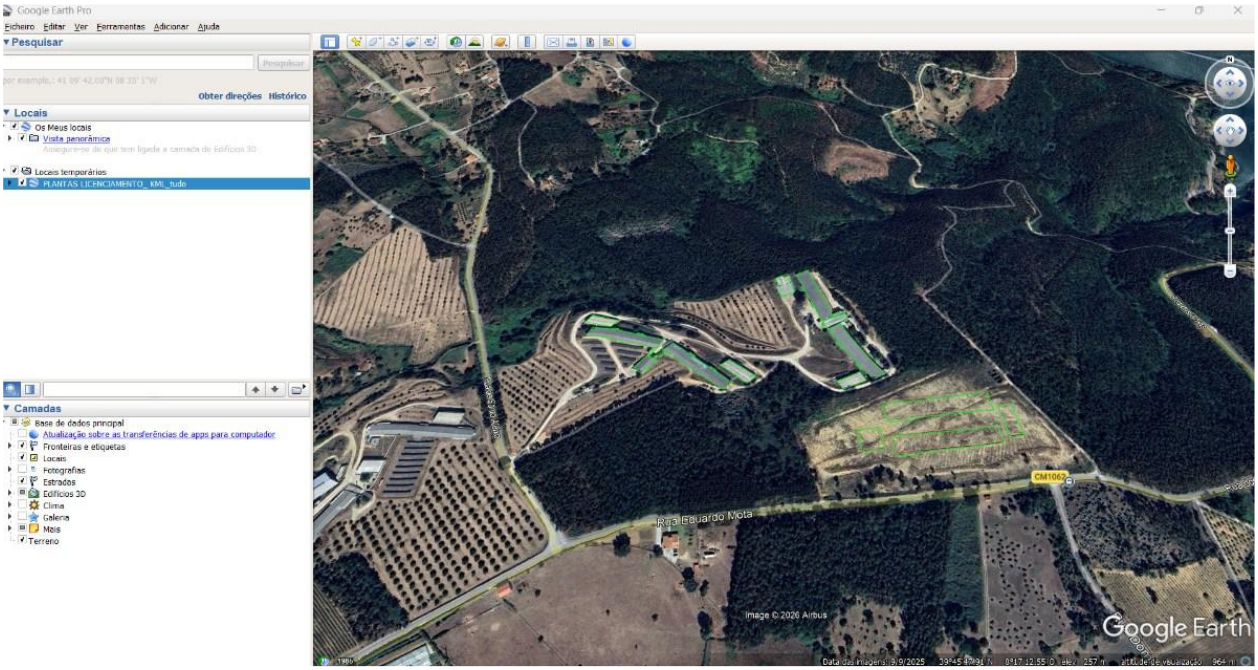


Figura n.º 5 - (localização da instalação avícola, extrato retirado do ficheiro que acompanha o pedido da CCDRLVT)

Consultada a base de dados do Município, nomeadamente, aplicação SPO, para o local assinalado identifica-se os seguintes processos de obras:

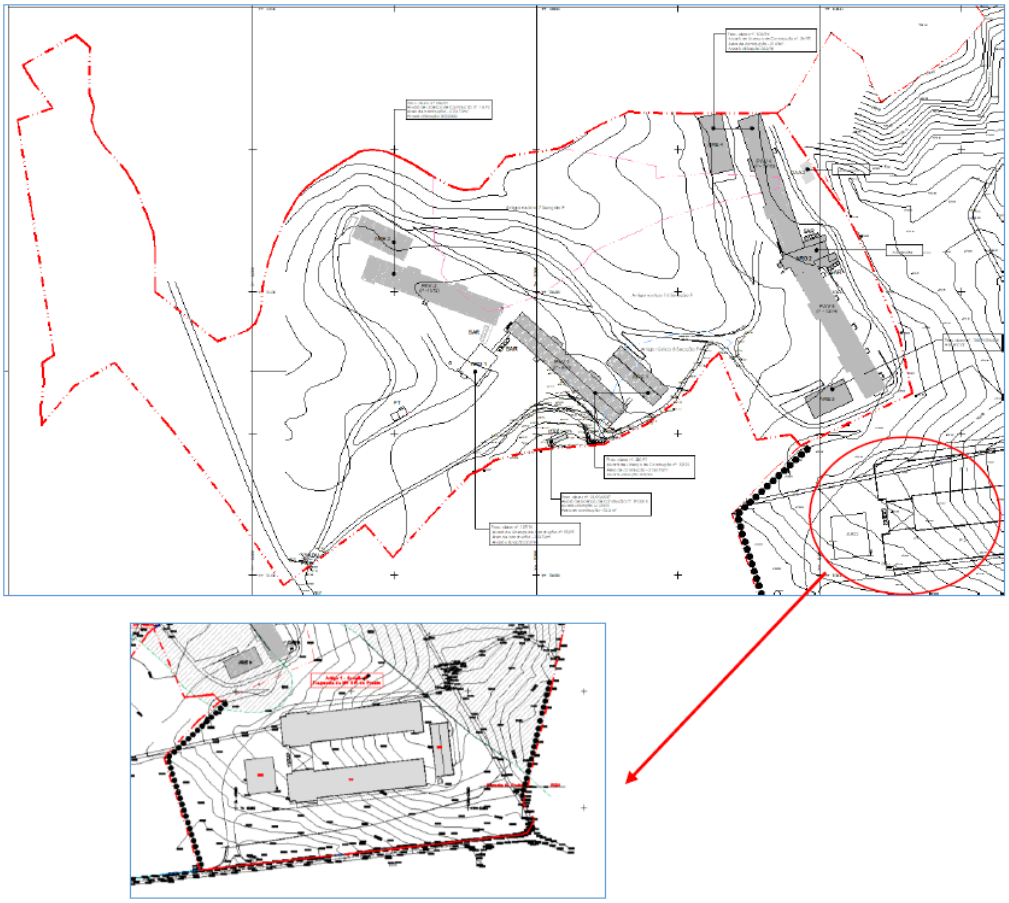


Figura n.º 6 (extrato da planta de implantação extraída de um dos processos de obras)

Processo n.º 08/2025/1301

Tipo de Obra: Legalização de obras de alterações efetuadas no decorrer da obra da construção de um pavilhão avícola P2 e armazém ARE2

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1991/281)

Processo n.º 01/1991/281

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas de postura

Requerente: Zêzerovo Lda

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: 15/1993

Alvará de Autorização de utilização n.º: 9/1996

Processo n.º 08/2025/1294

Tipo de Obra: Legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um armazém de ovos ARO 1

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1994/107)

Processo n.º 01/1994/107

Tipo de Obra: Construção de um armazém de recolha de ovos

Requerente: Zêzerovo Lda

Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: 55/1995

Alvará de Autorização de utilização n.º: 1/1998

Processo n.º 08/2025/1289

Tipo de Obra: legalização da construção de um armazém de ovos ARO 2

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise

Processo n.º 08/2025/1298

Tipo de Obra: Licenciamento de obras de legalização de obras de construção de pavilhão P1 e um armazém de estrume ARE1

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1991/282)

Processo n.º 08/1991/282

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas de postura

Requerente: Zêzerovo Lda

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: 16/1993

Alvará de Autorização de utilização n.º: 45/2003

Processo n.º 08/2025/1281

Tipo de Obra: Licenciamento de obras de legalização de construção de um pavilhão P3 e de um armazém de estrume ARE3

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise (licenciamento do processo que não teve tramitação, processo n.º 01/1994/108)

Processo n.º 01/1994/108

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas poedeiras e armazém de estrume

Requerente: Zêzerovo Lda

Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: -----

Alvará de Autorização de utilização n.º: ----

Nota: o processo não teve tramitação

Processo n.º 01/2017/93

Tipo de Obra: Legalização da construção de um depósito de água

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: 19/2018

Alvará de Autorização de utilização n.º: 61/2018

Processo n.º 08/2025/1318

Tipo de Obra: Legalização da construção de um PT

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise

Processo n.º 08/2025/1338

Tipo de Obra: Legalização de alterações efetuadas no decorrer da construção de um pavilhão P4 e um armazém de estrume ARE4.

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1994/106)

Processo n.º 01/1994/106

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas poedeiras e armazém de estrume

Requerente: Zêzerovo Lda

Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: 54/1995

Alvará de Autorização de utilização n.º: 2/1998

Processo n.º 08/2025/1314

Tipo de Obra: Legalização da construção de depósitos de agua - DAA2

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo em análise

Processo n.º 08/2024/1095

Tipo de Obra: Licenciamento de obras de construção de dois pavilhões avícolas (P1 e P2), de um armazém de ovos (ARO) e de um armazém de Estrume (ARE)

Requerente: Zêzerovo SA

Local: Rua José Ferreira Cotrim - Praça dos Lobos- Dornes – Nossa Senhora do Pranto

Alvará de construção n.º: ----

Alvará de Autorização de utilização n.º: -----

Nota: processo dispõe de aprovação final, ofício n.º 6606 de 12/09/2025

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

Após consulta da cartografia municipal verifica-se que o projeto se insere em solo classificado pelo Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere como: Espaço de Atividades Industriais.

Da análise do Estudo de Impacte Ambiental verifica-se que:

- A ampliação prevê exclusivamente a construção de dois novos pavilhões e edifícios de apoio, mantendo a atividade atualmente desenvolvida;
- O abastecimento de água continuará a ser assegurado por captações subterrâneas devidamente licenciadas, encontrando-se uma quarta captação em processo de licenciamento, sendo ainda utilizada água da rede pública para instalações sanitárias e lavagens específicas;
- Os efluentes pecuários continuarão a ser armazenados em armazéns próprios e posteriormente encaminhados para valorização agrícola ou unidade de compostagem por entidades competentes;
- O projeto prevê medidas de racionalização do consumo de água, gestão de resíduos e controlo das emissões, conforme descrito no Estudo de Impacte Ambiental.

Face ao exposto, se considera não existirem oposições à ampliação da exploração avícola, no pressuposto do cumprimento das regras urbanísticas previstas em PDM, do cumprimento das obrigações previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como a preocupação de salvaguardar adequadamente, a drenagem das águas pluviais, face ao previsível aumento de área impermeabilizada.

E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.

Da análise efetuada verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 1411L2002400" (conforme Planta no Anexo I).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na

envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece parecer favorável.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Informa o seguinte:

Apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Ferreira do Zêzere.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. 0s locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Atendendo ao facto da área de estudo se encontrar maioritariamente localizada nas proximidades de uma zona florestal (área de eucaliptos) e das novas construções se encontrarem a menos de 50 metros desta zona, implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase e construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.° 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifícios(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.° 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Condições

Recursos Hídricos

1. Apresentar projeto de solução de drenagem pluvial a implementar a qual deve minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, a jusante, decorrente da impermeabilização, promovendo a infiltração no solo e assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural, com a implementação do projeto, não é superior ao verificado na situação de referência. Os cálculos do Estudo a apresentar deverão ter em consideração o caudal correspondente à pluviosidade ocorrida em situação de cheia centenária. Os elementos devem incluir memória descritiva e desenhos em planta e cortes.
2. Demonstrar que é dado cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro, nomeadamente ao estipulado no Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários ".
3. Em caso de redimensionamento das fossas, apresentação de desenho em planta e corte, assim como das novas dimensões.
4. A vedação transversal aos leitos dos cursos de água não é permitida, assim deverá ser apresentada proposta da solução a adotar para a execução da vedação da propriedade, por forma a que esta não constitua um obstáculo à livre circulação das águas.
5. Apresentação de pedido de TURH para captação de água subterrânea, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, relativa ao furo a construir.

Elementos a entregar Fase de Licenciamento

Recursos Hídricos

1. Obter aprovação do PGEP, pela entidade licenciadora, sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO. O PGEP deve atender a que não é permitida a valorização agrícola de efluentes pecuários na área do POACB.

Medidas de Minimização

Fase Prévia à Construção

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

Recursos Hídricos

2. O estaleiro deve localizar-se preferencialmente em áreas já intervencionadas. No caso de não ser possível utilizar uma dessas áreas, importará selecionar locais que obedeçam às seguintes restrições:
 a. O estaleiro deverá ser preferencialmente localizado em locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;
 b. O estaleiro não deve ser implantado:
 i. no leito e margens das linhas de água, devendo assegurar-se ainda, sempre que possível, maior distanciamento aos cursos de água e captações;
 ii. em terrenos integrados na REN;

Património Cultural

3. Submeter um Pedido de Autorização para a Realização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, autorizado pela tutela para a execução do acompanhamento arqueológico;
4. A equipa de acompanhamento ambiental, incluindo arqueológico, deverá ser informada, com pelo menos 8 dias de antecedência, sobre a previsão das ações relacionadas com a remoção e revolvimento do solo

(desflorestação/desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de ser providenciado o necessário acompanhamento arqueológico da obra;

5. Todas as ocorrências patrimoniais deverão ser assinaladas na Planta Síntese de Condicionantes;

Valores Geológicos

6. As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
7. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra;
8. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
9. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido;
10. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento;
11. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
12. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito;

ANEPC

13. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

E-Redes

14. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
 a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
 b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
 c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
 d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
 e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.
 f. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;

Fase de construção

15. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

Recursos Hídricos

16. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário, proceder ao melhoramento dos acessos existentes. As obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo dentro da propriedade e na sua envolvente;
17. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído;
18. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais;
19. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração;
20. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
21. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento;
22. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
23. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
24. As operações a realizar nos estaleiros de obra que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes, passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas, deverão ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
25. Deverá prever-se a delimitação dos corredores de movimentação de máquinas e outros equipamentos nos acessos a Estaleiros e Oficinas, de modo a evitar o aumento da área de compactação dos solos e a sua consequente impermeabilização;
26. Implementar um adequado sistema de armazenamento, recolha e tratamento de águas residuais domésticas geradas no estaleiro, devendo ser asseguradas que as mesmas são armazenadas em fossas estanques ou em instalações sanitárias do tipo "móvel", e recolhidas com a periodicidade adequada e recolhidas por uma empresa licenciada para o efeito;
27. Reflorestar as áreas livres com vegetação autóctone;
28. Execução da obra durante o tempo seco e com a maior brevidade possível;
29. Efetuar a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;

Património Cultural

30. Prospeção arqueológica sistemática dos locais de implantação das infraestruturas do projeto, que coincidam com zonas de visibilidade deficiente ou não prospetadas anteriormente, após a desmatação e antes das operações de decapagem e escavação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento;

31. OP1 - Quinta do Barão: Limpeza geral do edificado e registo fotográfico exaustivo; Desenho de alçado e planta, (à escala 1:500 e com amostragens do aparelho construtivo à escala 1:20); Descrição completa da arquitetura, técnicas e materiais de construção; Elaboração de memória descritiva;
32. Acompanhamento arqueológico, permanente, na fase de desmatação e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de construção, dos diferentes projetos, que consistam na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), com afetação no solo e subsolo;
33. O acompanhamento arqueológico deve ser desenvolvido, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela tutela, e com experiência comprovada em contextos paleolíticos;
34. A equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser avisada do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias de modo a garantir no terreno o cumprimento das disposições da DIA;
35. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação;
36. As ocorrências patrimoniais que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico em fase de obra devem, tanto quanto possível, e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual) ou salvaguardadas pelo registo;
37. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural;
38. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar;

Saúde Humana

39. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:
 a. À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
 b. À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
 c. Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
 d. À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada;
40. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
41. Deverão existir caixas de primeiros socorros e estas deverão estar devidamente equipadas, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde, na sua atual redação;

Valores Geológicos

42. Caso se identifique, algum afloramento com potencial interessegeológico ou conteúdo fossilífero, deverá ser assegurada a sua preservação, sempre quepossível, e comunicada a sua localização ao LNEG;
43. Caso se verifique a ocorrência de materiais não metálicos com potencial valor económico(designadamente materiais argilosos), deverá ser equacionado o seu aproveitamento prévio à execução definitiva das infraestruturas;

Solo e Usos do Solo

44. Definir uma área de trabalho o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção;

Socio economia

45. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho);

46. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação;

E-Redes

47. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

 a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;

 b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;

 c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;

 d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;

 e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;

 f. Tomar todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares;

ANEPC

48. Contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Ferreira do Zêzere;

49. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. 0s locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;

50. Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro;

51. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos);

52. Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.° 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifícios(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.° 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação);

Fase de exploração

53. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
54. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
55. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais, evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;

Recursos Hídricos

56. Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações, sejam encaminhadas para os sistemas de armazenamento existentes;
57. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
58. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente:
 a. Limpeza das instalações dos animais e dos equipamentos com aparelhos de alta pressão depois de cada ciclo de produção;
 b. Calibração periódica dos bebedouros, de modo a evitar derrames;
 c. Deteção e reparação de fugas.
59. Cumprir as condições estabelecidas na licença de utilização do domínio hídrico da futura captação de água subterrânea;
60. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
61. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas;
62. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, e em locais dotados de bacias de contenção de derrames, para posterior envio a destino final apropriado;
63. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
64. Deverá ser garantida a impermeabilização das zonas de armazenamento de óleos e de combustíveis;
65. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
66. Dar cumprimento ao definido no Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB).

Medidas constantes *na "Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre"*

67. Manutenção de cobertura herbácea/forrageira contínua na ARO 3, garantindo capacidade de absorção do azoto e proteção contra a erosão hídrica;
68. Afastamento de linhas de água: a área exterior está afastada de linhas de água permanentes; eventuais linhas de drenagem efémera dispõem de faixa de proteção marginal não acessível às aves;
69. Controlo do tempo de permanência diário: o acesso ao exterior é diurno e controlado, com encerramento noturno das aves no interior do pavilhão impermeabilizado, reduzindo a deposição efetiva no exterior;
70. Monitorização visual periódica: inspeções mensais ao estado do coberto vegetal, indicadores de saturação do

solo (encharcamento, perda de coberto, presença de zonas erodidas) e linhas de escorrência;

71. Medidas corretivas: em caso de identificação de zonas saturadas/degradadas, são desativadas temporariamente para regeneração; pode ainda ser feita reposição de coberto vegetal por sementeira ou hidrossementeira;

Saúde Humana

72. Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Odores que inclua a identificação das principais fontes emissoras, medidas preventivas e corretivas, procedimentos operacionais e um plano de resposta a reclamações da população;
73. Desenvolver um sistema de registo e tratamento de reclamações relacionadas com odores, ruído e qualidade do ar, com definição de tempos máximos de resposta, investigação das causas e implementação de medidas corretivas;
74. À entrada e à saída da instalação, todos os camiões de transporte de matérias-primas e outros devem passar obrigatoriamente por um filtro sanitário para lavagem e desinfeção das rodas e da parte inferior do veículo;
75. As águas residuais resultantes desta operação devem ser recolhidas e encaminhadas para fossa sética estanque ou sistemas de tratamento de águas residuais da instalação;
76. Plano integrado de controlo de vetores - Implementar um Plano de Controlo Integrado de Vetores, com monitorização periódica de moscas, mosquitos e roedores, definição de níveis de ação, medidas preventivas e ações corretivas sempre que sejam ultrapassados os limiares estabelecidos;
77. Deverá ser instalada uma cortina arbórea robusta em todo o perímetro da instalação, constituída por espécies arbóreas e arbustivas adequadas às condições locais, com o objetivo de minimizar o impacto visual da instalação, promover a sua integração paisagística e contribuir para a redução da dispersão de poeiras e odores;
78. Elaboração/implementação de procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou impactes na saúde humana, negativos, resultantes da instalação avícola;
79. Formação/ Sensibilização:
 a. Realização de ações de formação e divulgação aos trabalhadores sobre as normas e cuidados ambientais e de segurança, a ter em conta no decorrer dos trabalhos;
 b. Realização de ações de formação/ sensibilização aos motoristas para redução da velocidade em locais próximos de habitações, nomeadamente juntos aos recetores sensíveis identificados;
 c. Adoção de medidas de divulgação de informação, através de folhetos a disponibilizar aos trabalhadores:
 i. no que respeita aos trabalhos a realizar nos apoios, com recurso a formação adequada aos procedimentos que devem ser seguidos nos trabalhos de forma a minimizar o ruído produzido.
 ii. no que respeita às condições de condução a adotar.
 iii. no que respeita às condições mecânicas e de manutenção desses mesmos veículos.
80. Seja cumprido o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, que aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e respetiva Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de novembro, nomeadamente:
 a. Artigos 82.º a 113.º - rede predial de abastecimento de água;
 b. Artigos 198.º a 270. º - redes prediais de drenagem de águas residuais;
81. A qualidade da água utilizada na atividade industrial bem como a água utilizada nas instalações sociais deve estar de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano;
82. Dar cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores poderão utilizar a água para consumo humano;

83. Implementar procedimentos adequados para a limpeza e desinfeção periódica de reservatórios de água;

84. Com vista à prevenção de situações de risco para a saúde relacionadas com o desenvolvimento de bactérias do género *Legionella*, deve ser dado cumprimento à Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, na sua atual redação, devendo ser elaborado um Plano de Prevenção e Controlo da bactéria *Legionella* caso existam balneários com acumulador de água, onde constem, entre outros:

 a. Programa de manutenção preventiva da rede predial de água quente sanitária;

 b. Programa de Monitorização de Qualidade da água - Legionella pneumophila, dando cumprimento ao Despacho n.º 1547/2022 de 08 de fevereiro de 2022. Enviar os resultados obtidos à Autoridade de Saúde Local;

 c. Comunicação à Autoridade de Saúde Local dos resultados não conformes, dando cumprimento ao artigo 9.º da Lei n.º 52/2018 de 20 de agosto e Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro;

 d. Plano de manutenção corretiva para atuação em situações de emergência: Elaboração de procedimentos de manutenção corretiva para as situações em que sejam detetadas bactérias do género Legionella, tendo em consideração as características dos equipamentos instalados e dos diferentes materiais dos componentes de todo o sistema a desinfetar, de forma a evitar a sua rápida deterioração. O pessoal envolvido nestes procedimentos deve estar devidamente formado, treinado e deve usar equipamentos de proteção individual adequados;

85. O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;

86. A manutenção e reparação de equipamentos móveis e maquinaria deverá ser efetuada em local próprio para o efeito, de forma a se evitarem possíveis contaminações com óleos, combustíveis ou outros consumíveis;

87. Em caso de acidente durante o manuseamento de máquinas e equipamentos (derrame ou fuga de combustíveis, lubrificantes, ou outros), garantir que os produtos derramados serão imediatamente contidos e o solo/material contaminado imediatamente removido, até que não sejam percetíveis vestígios do derrame, de forma a minimizar a contaminação do solo e recursos hídricos subterrâneos por substâncias ou misturas perigosas;

88. Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua atual redação, que define os níveis de concentração dos poluentes no ar ambiente, avaliados através da sua comparação com os valores dos objetivos de qualidade do ar, fixados. Estes valores são definidos para períodos de tempo distintos, uma vez que os efeitos na saúde associados a cada poluente são diferentes consoante o tempo de exposição aos mesmos;

89. Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior;

90. A atividade deverá dar cumprimento dos valores limite de ruído para todos os períodos do Regulamento Geral do Ruído - Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro;

91. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:

 a. À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);

 b. À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;

 c. Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;

d. À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada;

92. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;

93. Deverão existir caixas de primeiros socorros e estas deverão estar devidamente equipadas, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde, na sua atual redação;

Património Cultural

94. Sempre que se desenvolverem ações de manutenção ou outros trabalhos deverá ser fornecida aos empreiteiros e subempreiteiros a Carta de Condicionantes atualizada com a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados quer no EIA quer com os que se venham a identificar na fase de construção;

95. Comunicação pelo dono-da-obra, à entidade de tutela do Património Cultural, do eventual aparecimento de vestígios arqueológicos durante eventuais trabalhos que envolvam revolvimentos do subsolo, devendo fazê-lo de modo imediato, no sentido de serem acionados os mecanismos de avaliação do seu interesse cultural e respetiva salvaguarda;

Solo e Usos do Solo

96. Durante o carregamento do estrume para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra;

97. Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo;

98. Deverão ainda ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas até às fossas no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas;

Socio economia

99. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho);

100. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação;

ANEPC

101. Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração;

102. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

E-Redes

103. Tendo em conta as servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

a. permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;

b. não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;

c. assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;

d. assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;

e. não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração;

Fase de desativação

104. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

Plano de Monitorização

Recursos Hídricos - Águas subterrâneas

Locais de amostragem – nas três captações de água subterrânea existentes e na nova captação a licenciar.

Parâmetros a determinar – pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amoniacal, Fósforo total, Ferro, Manganês, Zinco, Oxidabilidade, TPH (C10-C40), Escherichia coli e Enterococos.

Parâmetros a medir - Nível Piezométrico.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Critérios de avaliação de desempenho-Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caraterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1 Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Frequência de amostragem - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os resultados obtidos.

Duração - Fase de exploração

Relatórios – Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas semestrais. Em situações de derrame acidental grave, deverá ser realizada uma campanha logo que seja possível detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído.

Com os relatórios, deverão também, ser apresentados os boletins de ensaios e os resultados em suporte informático, em folha de cálculo editável, contendo a comparação e avaliação (face aos valores de referência) evidenciando a evolução histórica dos resultados, em cada ponto de amostragem e para cada parâmetro, assim como, deverão também, ser apresentados os documentos comprovativos das recolhas periódicas dos efluentes domésticos, dos estrumes e dos chorumes.

Plano de monitorização para a produção em modo ao ar livre

Indicador	Método	Periodicidade	Critério de ação
Estado do coberto vegetal	Inspeção visual em quadrículas de referência	Mensal	Perda de coberto > 25% → rotação para outra zona
Sinais de saturação do solo	Inspeção visual após precipitação significativa	Após cada episódio > 20 mm/24h	Encharcamento persistente > 48h → restrição temporária do acesso
Linhas de escorrência superficial	Inspeção visual perimetral	Trimestral	Formação de sulcos erosivos → execução de valas de retenção
Qualidade do solo (azoto, P, matéria orgânica)	Análises laboratoriais em amostras compostas	Anual	Acumulação anormal → revisão da rotação de parques
Qualidade da água subterrânea (referência)	Análises físico-químicas nas captações AC1-AC4 (cf. TURH)	Anual (cf. Plano EIA)	Aumento significativo de NO_3^- → notificação à APA/ARH

Nota: No Indicador "Qualidade da água subterrânea", devem ser tidos em consideração os resultados obtidos na monitorização das águas subterrâneas, a realizar de acordo com o PM das águas subterrâneas constantes no presente parecer.

CONCLUSÕES	A instalação encontra-se localizada localiza-se em Relvas, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, Concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém. Tendo em conta a designação das Unidades Territoriais (UT), o Projeto de acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), localiza-se na NUTS III – Médio-Tejo, pertencente à NUTS II - Região do Centro. O acesso viário à instalação avícola é efetuado através do CM1062 e da CM1062-1. Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis, nem a ocorrência de áreas de proteção de monumentos nacionais ou de imóveis de interesse público. Em termos de áreas sensíveis de valor natural, as áreas classificadas mais próximas da instalação avícola de Ribeira das Pontes e Reconhecidas corresponde à Zona Especial de Conservação (ZEC) da Rede Natura 2000 – PTCON0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.8 km a oeste da área de estudo. As distâncias consideráveis a estas áreas sensíveis de valor natural, permitem considerar que a instalação em apreço não exercerá, sobre as mesmas, qualquer influência. Relativamente às "Áreas de proteção de monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público", não existem quaisquer condicionantes para a instalação em causa. O Projeto visa a ampliação da instalação, pretendendo executar a construção de dois pavilhões, perfazendo um total de 412 871 galinhas poedeiras para produção de ovos, onde 374 622 aves em modo no solo (em 9 pavilhões) e 38 249 aves em modo ao ar livre (em 1 pavilhão). Após a ampliação a instalação avícola, será composta por 10 pavilhões de postura para produção de galinhas poedeiras em sistema alternativo (no solo e ao ar livre), três armazéns de recolha de ovos e cinco armazéns de recolha de estrume.

	A concretização deste projeto permitirá corresponder às necessidades do mercado nacional e internacional. Assim, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que: No que diz respeito ao **Ordenamento do Território,** e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), especificamente na Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul. Em termos de Modelo Territorial, situa-se integralmente em Área de desenvolvimento agrícola e florestal, como área de Floresta de produção e Olivicultura. No âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), o local é abrangido por Paisagem notável (27- Serra do Sicó), inserida na Área Ecológica Complementar, da Rede Complementar. Em termos de "Riscos", nos termos do PROTOVT, o local abrange área de perigosidade sísmica elevada (parcialmente a sudeste). Relativamente ao PROTOVT, a revisão do PDM em vigor, integrou/adequou-se aos objetivos e normativos do PROTOVT, sendo a apreciação nesse âmbito aquela que é relevante até porque vincula os particulares. Relativamente ao PDM de Ferreira do Zêzere (Aviso n.º 27913/2024/2, de 11 de dezembro de 2024). O terreno (119.320 m²) insere-se integralmente em solo rústico, na categoria ´Espaços de Atividades Industriais´ (predominantemente) e só o novo acesso a partir do CM1062 (470 m²), em ´Espaços Florestais de Produção´. Nos Espaços Florestais de Produção (art.os 74.º-76.º) – o novo acesso (470 m², *tout-venant*) a atividade pecuária é admitida nos termos do art. 75.º. Não se aplicam parâmetros de edificabilidade por não haver edificação nesta categoria. Nos Espaços de Atividades Industriais (art.os 91.º-93.º) é admitida localização de atividade pecuária, verificando-se conformidade com as disposições de ocupação/edificação (índice de impermeabilização; índice de construção: altura de fachada; distâncias mínimas a edifícios classificados/captações, a estabelecimentos industriais, a redes viárias supra/municipal); Integração paisagística/cortinas arbóreas. Entende-se uso admitido e em conformidade, salvaguardados os pareceres da CM e das entidades com competências sobre as servidões/restrições aplicáveis e em regimes específicos, nomeadamente, a APA/ARHTO. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) Conforme carta de delimitação do município de Ferreira do Zêzere publicada pelo Aviso n.º 15752/2025/2, de 26 de junho, a propriedade abrange áreas desta restrição. O EIA não abrange áreas da REN, conforme carta de delimitação municipal publicada pela Portaria n.º 778/93, de 03 de setembro. Algumas edificações existentes e licenciadas (alvarás de utilização nº 45/2003, 09/96, 02/98, 01/98 e 61/2018, evidenciados no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos Revistos do EIA), assim como respetivos acessos, interferem com áreas de exclusão da REN, sendo elas as exclusões, E4, E5, E6, E7 e E8. Nenhuma edificação/ação prevista abrange áreas de REN, pelo que no âmbito deste regime não há lugar a pronúncia da CCDRLVT.

	Não é abrangida área da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Conclui-se estar em causa uso e ocupação em conformidade com o PDM de Ferreira do Zêzere em vigor pelo que no descritor OT o EIA recebe parecer favorável, sem prejuízo do parecer da CM e das demais entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis. Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às caraterísticas do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental "pouco significativo" nos impactes negativos e "significativo" nos impactes positivos. Relativamente aos **Aspetos Técnicos do Projeto,** e ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária – NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, o projeto encontra-se sujeito à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização Prévia. Foi apresentado detalhadamente o sistema de alojamento de cada pavilhão (a construir), com cálculo expresso da superfície utilizável total nos termos do Decreto-Lei n.º 72-F/2003, de 14 de abril e demonstrado o cumprimento do limite de 9 galinhas/m² SU. No que respeita ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, o estrume é encaminhado através de telas transportadoras, diretamente do pavilhão avícola para um armazém de estrume situado nos topos dos pavilhões, que por sua vez será armazenado e enviado para a unidade de compostagem ou valorização agrícola por terceiros, a licença de exploração e a declaração de disponibilidade de receção foram apresentadas. A produção de estrume/excrementos estimada para a capacidade instalada de 5367,2 CN de galinhas poedeiras foi de 11271 toneladas/ano encontrando-se este valor de acordo com o Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro (Código de Boas Práticas Agrícolas). O destino dos estrumes é a Unidade de Compostagem da Biocompost, Lda. (6762,18 ton) e também a valorização agrícola por terceiros (4508,12 ton). No caso do **chorume**, prevê-se uma produção de 206m^3, sendo o mesmo encaminhado para 16 fossas sépticas estanques (com capacidade total de 297,28 m^3) após a lavagem dos pavilhões. O chorume tem como destino a valorização agrícola própria, sendo a sua aplicação efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos. Após a análise dos elementos apresentados sobre o PGEP, confirma-se a capacidade mínima de armazenamento dos efluentes pecuários equivalente à produção média de três meses, tanto para o estrume como para o chorume, encontrando-se o mesmo de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro. Salienta-se, contudo, que o armazenamento do chorume não pode exceder um período superior a 12 meses, em casos devidamente justificados e previamente autorizados, pela entidade coordenadora no REAP este armazenamento poderá ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento. Face ao apresentado e exposto, nesta fase nada há a opor à ampliação da instalação da exploração avícola. Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais,** os impactes expectáveis estão relacionados com a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos, instalação dos pavilhões, edifícios de apoio e fossas estanques. A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao

	projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial. Relativamente à localização do estaleiro e às medidas propostas, mencionadas no EIA, considera-se que o impacte induzido será negativo, direto, possível, reversível e temporário, uma vez o estaleiro será desmantelado após a fase de obra, e de magnitude e significância muito reduzida. Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatação e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade. Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos. Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial. Assim, e apesar da nova área a impermeabilizar não ser significativa, considera-se que deverá ser implementada uma solução de drenagem pluvial por forma a minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, a jusante, decorrente da impermeabilização, promovendo a infiltração no solo e assegurando que o caudal a rejeitar na rede hídrica natural. De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, as edificações respeitam os afastamentos à faixa de servidão administrativa do domínio hídrico previstos na legislação aplicável. Contudo, tem a referir-se que não é permitida a vedação transversal aos leitos dos cursos de água, por constituírem um obstáculo à livre circulação das águas, devendo proposta da solução a adotar que não coloque em causa a livre circulação das águas. Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que os impactes nos recursos hídricos superficiais resultante da implementação do projeto serão negativos pouco significativos. Importa salientar que todas as intervenções a realizar na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico carecem de TURH a emitir por parte da APA/ARHTO, bem como, sempre que incidam sobre leitos, margens e águas particulares. No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, e do local. Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado. Relativamente à Fase de exploração, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques e encaminhamento para a ETAR municipal, pelo que os impactes são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com

	consequente infiltração das mesmas no solo e consequente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador habilitado para o efeito, a tratamento adequado. Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o chorume, este terá uma produção anual de 206 m^3 e será encaminhado para 18 fossas estanques (4 a executar), sendo que estas terão capacidade para armazenar temporariamente 297,28 m^3, pelo que as mesmas apresentam uma capacidade de armazenamento por um período superior a 12 meses, contrariando o definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários", número "5 – o armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.". No EIA fica por clarificar a necessidade de executar mais 4 fossas para armazenar chorume, pois as fossas existentes na instalação apresentam uma capacidade de armazenamento de 166,56 m^3, sendo esta capacidade suficiente para armazenar o chorume equivalente à produção média de (aproximadamente) 9 meses, encontrando-se este tempo de retenção de acordo com a Portaria n.º 79/2022 de 3 fevereiro. Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. O chorume é/será utilizado para valorização agrícola própria, sendo indicado no EIA "… que a sua aplicação é efetuada em parcelas destinadas a uso agrícola e/ou florestal, designadamente eucaliptal, a valorização é realizada como forma de fertilização orgânica, visando o fornecimento de nutrientes essenciais ao desenvolvimento dos eucaliptos". De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, deverá ser dado cumprimento ao definido no Artigo 11.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, carecendo a valorização agrícola nas parcelas da propriedade de parecer no âmbito do PGEP, o qual está sujeito a parecer vinculativo da APA. Em relação ao estrume, o EIA estima uma produção anual de 11.271 ton. O armazenamento será nos 5 ARE (1 a executar), sendo estes cobertos, fechados e impermeabilizados e abastecidos por telas transportadoras cobertas - isento de escorrências (estrume seco - excrementos), com capacidade de armazenamento de 23.285 m^3. Considera-se que o dimensionamento do sistema de armazenamento de estrume previsto não se encontra em concordância com o tempo de retenção de efluentes definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, pois este terá capacidade para armazenar estes efluentes por um período superior a 12 meses, contrariando o número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. A totalidade do estrume produzido na exploração terá como destino a Unidade de compostagem (Biocompost, Lda) (60%) e a valorização agrícola por terceiros (40%). Assim, deverá o sistema ser revisto por forma a dar cumprimento ao estipulado

	no número 5 do Artigo 4.º "Armazenamento de efluentes pecuários" da referida Portaria, ou em alternativa dar cumprimento ao indicado no número "6 – Em casos devidamente justificados e previamente autorizados pela entidade coordenadora do NREAP, o armazenamento dos efluentes pecuários pode ser realizado por um período máximo de 24 meses, desde que sejam asseguradas condições adequadas ao seu armazenamento." da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. Em relação à produção em parques ao ar livre (pavilhão 10, a construir), o estrume produzido nos parques exteriores aquando da permanência das aves ao ar livre será mantido no solo e integrados no mesmo. Segundo o EIA, "A gestão desta área será efetuada através de controlo do efetivo, da densidade animal e do tempo de permanência das aves, assegurando que a carga orgânica aplicada ao solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção, não originando riscos de escorrência superficial ou lixiviação. (…) De realçar que o parque ao ar livre referido não abrange, nem se encontra na proximidade de qualquer linha de água, não se prevendo quaisquer escoamentos para as mesmas.". Foi apresentado o documento "ANEXO I - Nota Técnica sobre carga azotada na área exterior do pavilhão em modo ao ar livre" onde é indicada a estimativa quantitativa da carga azotada (kg N/ha/ano) gerada na área exterior e medidas de gestão e proteção por forma a assegurarem "…que a carga orgânica aplicada no solo se mantém compatível com a sua capacidade de absorção e adoção" e um plano de monitorização visual periódica. De referir ainda que que a área do projeto não se encontra classificada como Zona Vulnerável aos Nitratos nos termos da Portaria n.º 259/2012. Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, de acordo com o definido a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro e adoção das restantes medidas impostas no presente parecer. No que concerne à Fase de Desativação, o EIA refere que não se prevê a desativação do projeto, não tendo sido feita a avaliação dos impactes nesta fase. Relativamente aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, na fase de construção os impactes principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea. Considera-se um impacte negativo, significativo e pouco provável. Durante a fase de exploração da instalação avícola, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos. No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual de 40 523 m^3 para o abastecimento da atividade, proveniente de três captações de água subterrânea existentes e uma nova captação a licenciar. Deverão ser requeridos os respetivos TURH para as captações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio. No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no RS o seguinte: ▪ Os pavilhões existentes encontram-se impermeabilizados e cobertos, evitando assim a existência de escorrências e posterior infiltração de águas pluviais potencialmente contaminadas.

	▪ Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em 18 fossas estanques, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo serão utilizados para valorização agrícola própria. ▪ Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em 4 fossas estanques e periodicamente, os efluentes serão encaminhados para uma ETAR municipal do Município de Ferreira do Zêzere. ▪ Os cadáveres dos animais serão armazenados em arcas refrigeradas e posteriormente serão encaminhados para Unidade de Transformação de Subprodutos de Origem Animal. ▪ Não existe armazenamento de óleos e outros lubrificantes na instalação, pois todo a manutenção é feita fora da instalação. Considerando as alterações aos valores de consumos no filtro sanitário e instalações sanitárias dos pavilhões, considera-se que, tendo em conta o dimensionamento atual das fossas estanques domésticas, a recolha deverá ser no mínimo bimestral. As fossas domésticas podem também ser redimensionadas para suportar o maior volume de efluente previsto. Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos, caso sejam tomadas todas as medidas apresentadas neste parecer e no EIA. Quanto aos impactes na recarga da massa de água, considera-se que o aumento da impermeabilização em aproximadamente 0,72 ha, minimizável através das medidas impostas no presente parecer e constituirá um impacte negativo, mas reduzida magnitude e pouco significativo. Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames. **Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas de Castelo do Bode** A área do projeto em análise está parcialmente localizada em área afeta ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB), publicado pela RCM n.º 69/2003, na zona de uso florestal, conforme imagem infra. Todavia, as construções propostas não se encontram afetas a esta condicionante, contudo, de acordo com o POACB: ▪ Deverão ser adotadas medidas que minimizem os impactes ambientais nomeadamente os que possam interferir com o escoamento da água e que conduzem à erosão e ao arrastamento de sedimentos para o plano de água; ▪ A inexistência de arbustos e herbáceos adequados no local é propício ao ravinamento do terreno e a deslocação dos sedimentos para o plano de água; ▪ Salienta-se que o POACB não permite o uso de fertilizantes e adubos, de qualquer tipo, nos quais se incluem os efluentes pecuários, e a necessidade de um uso eficiente e racional da água; ▪ As espécies vegetais que se venham a implantar deverão ser escolhidas para que a necessidade de rega seja mínima. Relativamente à afetação da parcela ao Uso Florestal, conforme artigo 23.º, do POACB: ▪ É interdita a abertura de novos acessos viários, exceto de uso exclusivo para a atividade florestal, que serão não regularizados e devidamente

	sinalizados; ▪ É interdito o uso de fitofármacos e fertilizantes químicos de qualquer tipo. ▪ Salienta-se ainda que, de acordo com o artigo 28.º, relativo ao saneamento básico, é interdita a rejeição de efluentes domésticos ou industriais não tratados na área de intervenção. Relativamente à **Saúde Humana**, na fase de construção, as ações construtivas geram um acréscimo dos níveis de ruído no local de intervenção e sua envolvente imediata, gerando impactes na saúde e bem-estar da população podem traduzir-se por: incomodidade, perturbação da comunicação, cansaço, perturbações do sono, irritabilidade, perturbações da atenção e da concentração, ansiedade, depressão, e, ema casos extremos, potenciação de doenças gastrointestinais e cardíacas. Encontram-se mais vulneráveis: a população idosa, com baixos recursos e crianças do ensino básico e secundário. Realça-se a prevalência de fatores pré-existentes de perturbações depressivas e doenças cardíacas. Algumas operações construtivas poderão ter impactes particularmente significativos, sobretudo nos recetores sensíveis a distâncias iguais ou inferiores a 30 m, em que os níveis sonoros poderão exceder os 80 dB(A). Contudo, os recetores sensíveis habitáveis identificados na área de estudo encontram-se a uma distância superior a 30 metros das instalações avícolas. Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Uma vez que o ambiente sonoro atual na proximidade da zona de intervenção apresenta valores reduzidos, e considerando que os recetores sensíveis mais próximos se localizam, no mínimo, a cerca de 96 metros do limite da propriedade, considera-se que os impactes relacionados com a fase construtiva são negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Ao nível da qualidade do ar, as ações construtivas estão associadas à emissão e dispersão de poeiras no local de intervenção e sua envolvente imediata, podendo influenciar a qualidade do ar, gerando impactes na saúde e bem-estar da população. Os potencias efeitos sobre a saúde humana são: potenciação de situações de asma, de doenças respiratórias, de tumores pulmonares e de doenças cardíacas. Os impactes resultantes classificam-se como negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis. Na fase de exploração, os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes da exploração da instalação avícola, estarão essencialmente associados ao funcionamento dos equipamentos que estão instalados nos pavilhões de produção – ventiladores e sistema de distribuição de ração. Face à tipologia da instalação e ao facto do recetor sensível mais próximo se localizar a uma distância considerável do limite do pavilhão avícola (no mínimo a 195 m, no povoamento de Cágida), prevêem-se impactes pouco significativos, permanentes e reversíveis, associados ao funcionamento destes equipamentos. O acréscimo de tráfego previsto (70,8%) com a ampliação da instalação constitui um volume pouco significativo (4285 veículos a que corresponde uma média de 12 veículos/dia), aliado a uma velocidade forçosamente reduzida, conduz à obtenção de valores de ruído pouco significativos, permanentes e reversíveis. Durante a fase de exploração é prática comum do proponente, atuar no sentido das melhores práticas, cumprindo as medidas propostas, evitando qualquer tipo de incomodidade para a população na envolvente e para os trabalhadores da

	instalação. Relativamente à qualidade do ar, os impactes estão relacionados com os odores associados à atividade avícola, as emissões atmosféricas referentes à aplicação de efluentes pecuários nas áreas destinadas, configuram o principal impacte sobre a saúde humana da exploração, nomeadamente por causarem incomodidade. Neste aspeto, tendo em conta que o estrume é encaminhado para a unidade de compostagem da Biocompost e para valorização agrícola não se esperam maus odores, que criem incomodidade, da atividade avícola. No que concerne aos impactes cumulativos para a Saúde Humana, verifica-se que na envolvente da instalação avícola em análise, existem mais 2 unidades de pecuária intensiva e 1 ao ar livre (pertencentes à Zêzerovo, S.A), uma limítrofe à instalação em estudos e as outras distanciadas a 964 m a oeste e 567 m a sul, respetivamente. Assim sendo, considera-se, que poderão existir impactes cumulativos que fazem-se sentir nos diferentes fatores ambientais. Ao nível da qualidade do ar / saúde humana refere-se a emissão de odores provenientes, principalmente, do armazenamento de efluentes pecuários e a emissão de poluentes atmosféricos, provenientes do tráfego rodoviário. De referir que o projeto de ampliação irá acrescer o tráfego rodoviário afeto à instalação avícola e que a nível local o efeito conjugado dos odores das diversas explorações pecuárias não resulta incomodativo, enquadrando-se numa perceção caraterística de meio rural, com a existência de eucaliptal na envolvente que constituí obstáculos à dispersão de odores e de poluentes atmosféricos. Ao nível do ambiente sonoro e saúde humana refere-se o aumento do tráfego de veículos afetos à atividade avícola, e que a nível local o efeito conjugado das emissões de ruído das diversas instalações avícolas não resulta incomodativo, uma vez que a instalação já é existente e que os acessos locais configuram-se acessos diferentes às diferentes instalações avícolas. De referir que a instalação avícola em estudo já se encontra em funcionamento há diversos anos, não tendo sido alvo de reclamações. Assim sendo, não se caracteriza como um impacte negativo significativo. Na componente social/populacional e na saúde humana, considera-se que o projeto contribui para o desenvolvimento económico da freguesia em que se insere do concelho de Ferreira do Zêzere, resultando num impacte cumulativo positivo e pouco significativo na economia da região. Assim, considera-se, no que à vertente Saúde Humana diz respeito, num contexto de questões da saúde relacionadas com o ambiente, é expectável que venham a ocorrer impactes negativos significativos na Saúde Humana atendendo à ampliação da instalação, podendo ser minimizados através do cumprimento das medidas de minimização e das condições preconizadas no presente parecer. Relativamente ao **Património Cultural,** considera-se, a fase de construção (de todos os elementos do projeto) a mais lesiva, uma vez que comporta sempre um conjunto de ações intrusivas no solo potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, inviabilizando a conservação de contextos arqueológicos no subsolo ou a manutenção de elementos edificados *in situ*. Durante a fase de construção, qualquer tipo de trabalho que mobilize o solo, à superfície ou em profundidade, poderá resultar em impactes diretos negativos sobre eventuais ocorrências patrimoniais ainda desconhecidas, sem que seja possível determinar a abrangência dos impactes. Relativamente à casa de apoio agrícola da Quinta do Baião (OP 1), prevê-se a sua demolição, e desse modo um impacte negativo direto.

	Caso se opte, em definitivo, pela demolição das construções, será necessário proceder ao registo exaustivo do edificado (memória descritiva completa, registo fotográfico após a desmatação do terreno e registo gráfico do edificado, através de planta e alçados). Considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas no presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental. No que diz respeito aos **Valores Geológicos,** verifica-se que a área de intervenção se insere no domínio do Maciço Antigo, mais concretamente na Zona Centro-Ibérica, sendo geologicamente caracterizada pela predominância de formações metassedimentares, nomeadamente quartzitos, xistos e metagrauvaques, bem como, pontualmente, pela ocorrência de rochas plutónicas. Estas unidades litológicas são representativas da geologia regional, não se identificando a presença de formações raras ou com valor patrimonial, científico ou didático relevante. Do ponto de vista geomorfológico, a área apresenta um relevo globalmente pouco acidentado, com altitudes moderadas e vertentes de declive reduzido, não se reconhecendo formas ou estruturas geomorfológicas de interesse particular. Assim, não se identificam elementos suscetíveis de enquadramento no âmbito do património geológico ou geomorfológico relevante. No que respeita à identificação de valores geológicos, não são referenciados geossítios classificados, áreas inventariadas com interesse científico relevante, nem ocorrências passíveis de proteção no âmbito do património geológico. Deste modo, conclui-se que a área em estudo apresenta um reduzido valor sob o ponto de vista geológico e patrimonial, sendo compatível com os usos atuais e previstos, predominantemente associados a atividades agropecuárias. A sensibilidade do meio geológico é considerada baixa, não se identificando fatores de vulnerabilidade significativos, tais como instabilidade de vertentes relevante, condicionantes geotécnicas críticas ou processos erosivos ativos com expressão significativa. Relativamente aos recursos minerais, não foram identificadas áreas com potencial relevante para ocorrência destes recursos com interesse económico, quer de natureza metálica, quer não metálica, não se prevendo, neste contexto, conflitos com a exploração de recursos minerais existentes ou futuros. No que concerne aos impactes decorrentes da ampliação, estes ocorrem essencialmente durante a fase de construção, estando associados às operações de movimentação de terras, escavações e modelação do terreno. Estes impactes traduzem-se na alteração local do substrato geológico e da morfologia, sendo de carácter direto, permanente e irreversível à escala local. Contudo, atendendo à natureza comum das formações afetadas e à reduzida expressão geomorfológica da área, são considerados de reduzida magnitude e pouco significativos. Durante a fase de exploração, não se antevê a ocorrência de impactes adicionais relevantes sobre o meio geológico, uma vez que a atividade não envolve a exploração de recursos geológicos nem interfere com processos geodinâmicos significativos. Para a mitigação dos impactes associados à desativação da referida estrutura recomenda-se a elaboração de um Plano de Desativação detalhado que assegure o correto planeamento e execução de todas as operações. Conclui-se que o projeto não afeta valores geológicos relevantes, nem origina impactes significativos, implementadas as medidas de minimização constantes neste documento. No que concerne ao fator ambiental, **Socio economia**, os impactes negativos,

	originados na fase de construção, serão resultantes dos incómodos causados pela obra, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais. No referente às atividades económicas e ao emprego, também não se consideram muito significativos os impactes em virtude de a construção/ampliação da instalação apenas ter um efeito dinamizador ao nível do sector terciário, com alguma implementação da restauração e da hotelaria, podendo igualmente ter um efeito temporário sobre o emprego ao nível da mão-de-obra não especializada. Estes impactes nas atividades económicas e no emprego consideram-se positivos, mas temporários, reversíveis e pouco significativos. Relativamente aos impactes sobre a qualidade de vida, não são de prever impactes diretos ou indiretos sobre a qualidade de vida das populações ao nível regional, uma vez que a construção/ampliação da unidade em estudo não cria impactes a nível regional, mas apenas a nível local. Durante a fase de exploração da instalação avícola, verifica-se a ocorrência de impactes sobre a qualidade de vida das populações, bem como nas atividades económicas e no emprego. Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, há a referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos, considera-se o impacte negativo associado à incomodidade da população é negativo, pouco significativo, temporário e reversível. O projeto contribui, assim, para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região. O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela instalação avícola, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços. No que concerne ao **Solo e Usos do Solo e Reserva Agrícola Nacional (RAN),** os impactes previstos na fase de construção, decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos. Na avaliação de impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual apresentava uma ocupação de eucaliptal, não apresentando os solos potencialidades agrícolas. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos, Na fase de exploração não se preveem impactes decorrentes da inviabilização de novas áreas com afetação direta de solos e da respetiva capacidade de uso. Os impactes resultantes da exploração da instalação avícola prendem-se essencialmente com os riscos de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume / excrementos na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino adequado. No caso do Chorume o mesmo é encaminhado para fossas sépticas estanques após a lavagem dos pavilhões e tem como destino a valorização agrícola própria. Relativamente aos solos da Reserva Agrícola Nacional, verifica-se que a

	implantação do projeto não abrange área integrada em solos RAN, bem como não existe afetação de exemplares de oliveira pela implantação do projeto e respetivas infraestruturas associadas. Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas da Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
ASSINATURAS DA CA	P'la Comissão de Avaliação Helena Silva Helena Silva

ANEXO I

Pareceres de Entidades Externas consultadas

From:Fátima Ferreira - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Sent:Thu, 27 Aug 2026 11:01:02 +0000
To:CCDR LVT - Geral
Cc:António Campelo - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Subject:Emissão de parecer ao processo n.º PL20251202012197 relativo à empresa Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A. - no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.
Attachments:MGD- Parecer CCDR.zip

Aviso de Segurança CCDR LVT:

Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Bom dia,

Exmos. Srs.

Na sequência do vosso ofício n.º S29764-202606-UACNB/DAMA, da CCDR-LVT, IP- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP, registado nos serviços sob o n.º 13691 no dia 29/06/2026, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o ofício n.º 6623 dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística, deste Município, bem como os pareceres técnicos, solicitados, relativo ao processo mencionado em assunto, designadamente:

- Parecer técnico n.º 14265 datado de 24/07/2026;
- Parecer técnico n.º 16325 datado de 24/08/2026;
- Parecer técnico n.º 14038 datado de 21/07/2026.

Com os melhores cumprimentos,

FERREIRA DO ZÊZERE
MUNICÍPIO

Fátima Ferreira
(Assistente técnico)
Setor de Gestão Urbanística
Divisão de Gestão Urbanística (D.G.U.)

fatima.ferreira@cm-ferreiradozezere.pt
249 360 150
Praça Dias Ferreira, n.38
2240-341 Ferreira do Zêzere
cm-ferreiradozezere.pt

Antes de imprimir, pense no ambiente!

"Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial. Se o receptor não for o destinatário indicado, não deverá copiar ou endereçar a mensagem a terceiros. Nesta situação, o receptor deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Ferreira do Zêzere ser responsabilizado por eventuais consequências.
This message may contain confidential information. If you are not the addressee indicated in this message you should not copy or address this message to anyone. In this event we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Ferreira do Zêzere City Council be liable for any resulting consequences."

FERREIRA DO ZÊZERE
MUNICÍPIO

Exmo.(a) Senhor(a)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo IP CCDR e Vale do Tejo IP
Rua Alexandre Herculano, N.º 37
1250-009 LISBOA

Correio eletrónico:	Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
geral@ccdr-lvt.pt			Of.º nº 6623 Proc:2026/450.10.229.02/1	26/08/2026

Assunto: Emissão de parecer ao processo n.º PL20251202012197 relativo à empresa Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A. - no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.
Local: Ribeira das Reconhecidas / Ribeiras das Pontes | Relvas | Dornes

Em conformidade com o despacho, do dia 25/08/2026, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na sequência do vosso ofício n.º S29764-202606-UACNB/DAMA, da CCDRLVT, IP- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, registado nos serviços sob o n.º 13691 no dia 29/06/2026, levamos ao conhecimento de Vossas Excelências, os seguintes pareceres técnicos relativos ao processo mencionado em assunto, parecer n.º 14265 datado de 24/07/2026, parecer n.º 16325 datado de 24/08/2026 e o parecer n.º 14038 datado de 21/07/2026, cujas cópias se anexam.

Face ao exposto, se considera não existirem oposições à ampliação da exploração avícola, no pressuposto do cumprimento das regras urbanísticas previstas em PDM, do cumprimento das obrigações previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como a preocupação de salvaguardar adequadamente, a drenagem das águas pluviais, face ao previsível aumento de área impermeabilizada.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Gomes

Praça Dias Ferreira, n.38 2240-341 Ferreira do Zêzere // tel. 249 360 150
NIF. 501 216 839 // geral@cm-ferreiradozezere.pt // www.cm-ferreiradozezere.pt

Informação n.º: 14038 Livro: Correspondência	Processo:2026/450.10.229.02/1	Data: 21/07/2026

Assunto: Pedido de Parecer Final no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas - Relvas, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto.

Processo: PL20251202012197

Na sequência do ofício remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, o qual mereceu o registo interno MGD n.º 13648 de 30.06.2026, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto em epígrafe, cuja cópia de toda a documentação se anexa, procedeu-se à análise da documentação disponibilizada, nomeadamente do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico (RNT) e respetivo Aditamento.

Da análise efetuada resulta a seguinte informação técnica:

1. Enquadramento do Projeto

O projeto respeita à ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas, propriedade da empresa Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere, S.A., localizada em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, concelho de Ferreira do Zêzere.

A instalação encontra-se atualmente em exploração, possuindo oito pavilhões avícolas destinados à produção de ovos em sistema alternativo (no solo), com capacidade instalada para 220.560 galinhas poedeiras, sendo proposta a construção de dois novos pavilhões, um destinado à produção em modo no solo e outro em modo ao ar livre, permitindo aumentar a capacidade instalada para 412.871 galinhas poedeiras, correspondente a um acréscimo aproximado de 87 %.

Após a ampliação, a instalação passará a integrar:

- 10 pavilhões avícolas;
- 3 armazéns de recolha de ovos;
- 5 armazéns de recolha de estrume;
- Restantes infraestruturas de apoio à exploração.

2. Licenciamento Urbanístico

Sob esta matéria, por não ser competência deste serviço, a referir que deverá ser consultado o processo de obras existente no Município, verificando-se:

- Alvarás de Licença de Construção;
- Alvarás de Autorização/Licença de Utilização;
- Processo referente à ampliação atualmente em apreciação (caso exista);
- Demais atos administrativos emitidos.

3. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

Após consulta da cartografia municipal verifica-se que o projeto se insere em solo classificado pelo Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere como: Espaço de Atividades Industriais

Entende-se que deverá ser confirmado:

- Classe e categoria de espaço;
- Compatibilidade da atividade pecuária com o uso do solo;
- Índices urbanísticos aplicáveis;
- Cumprimento dos parâmetros previstos no Regulamento do PDM.

4. Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal deverá ser analisado:

- Admissibilidade da ampliação;
- Compatibilidade da atividade pecuária intensiva;
- Cumprimento dos afastamentos;
- Parâmetros de edificabilidade;
- Impermeabilização do solo;
- Demais condicionantes urbanísticas.

Esta apreciação deverá ser efetuada à luz dos artigos do Regulamento do PDM aplicáveis à categoria de espaço onde se insere a exploração.

5. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

De acordo com a documentação apresentada no EIA, sobre a área de intervenção, leia-se o terreno, incidem as seguintes condicionantes:

- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Domínio Hídrico;
- Zona Terrestre de Proteção da Albufeira de Castelo de Bode;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Deverá ainda ser confirmada, através da cartografia municipal:

- Eventual afetação por Reserva Agrícola Nacional;
- Servidões rodoviárias;
- Linhas elétricas;
- Património classificado;
- Outras servidões administrativas.

6. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Conforme referido no EIA, a instalação encontra-se abrangida pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Importa, portanto, verificar:

- Enquadramento da exploração na cartografia de perigosidade;
- Cumprimento da legislação relativa à gestão de combustível;
- Acessibilidades para meios de socorro;
- Demais obrigações previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

7. Considerações Técnicas

Da análise do Estudo de Impacte Ambiental verifica-se que:

- A ampliação prevê exclusivamente a construção de dois novos pavilhões e edifícios de apoio, mantendo a atividade atualmente desenvolvida;
- O abastecimento de água continuará a ser assegurado por captações subterrâneas devidamente licenciadas, encontrando-se uma quarta captação em processo de licenciamento, sendo ainda utilizada água da rede pública para instalações sanitárias e lavagens específicas;
- Os efluentes pecuários continuarão a ser armazenados em armazéns próprios e posteriormente encaminhados para valorização agrícola ou unidade de compostagem por entidades competentes;
- O projeto prevê medidas de racionalização do consumo de água, gestão de resíduos e controlo das emissões, conforme descrito no Estudo de Impacte Ambiental.

8. Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o presente parecer municipal deverá incidir essencialmente sobre a conformidade urbanística, territorial e das condicionantes legais aplicáveis ao projeto.

Neste contexto, as verificações relativas à situação do licenciamento urbanístico da instalação, à conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM) e demais Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), bem como à identificação e enquadramento das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, deverão ser efetuadas pela Divisão de Licenciamento de Obras e Urbanismo (DLOU).

Por sua vez, a análise do enquadramento do projeto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), bem como a verificação do cumprimento da legislação aplicável em matéria de defesa da floresta contra incêndios e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, deverá ser realizada pelo Gabinete de Florestas do Município.

Assim, propõe-se que o presente processo seja remetido à DLOU e ao Gabinete de Florestas do Município, para emissão da respetiva informação técnica nas matérias da sua competência, a qual deverá integrar o parecer final do Município de Ferreira do Zêzere a remeter à CCDR-LVT no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto em apreço.

A referir que o parecer final deverá ser remetido à CCDR-LVT até dia 24.07.2026 e/ou submetido na plataforma PARTICIPA: https://participa.pt/pt/consulta/ampliacao-da-instalacao-avicola-da-ribeira-das-pontes-e-reconhecidas

Por motivos de carga de trabalho não foi possível a este serviço analisar mais cedo o referido processo.

À consideração superior.

HUGO MIGUEL DE FREITAS AZEVEDO

Técnico Superior

Informação n.º: 14265 Livro: Correspondência	Processo:2026/450.10.229.02/1	Data: 24/07/2026

Assunto:	Identificação de processos de licenciamento das operações urbanísticas em nome da empresa Zezerovo SA, sita em Ribeira das Reconhecidas / Ribeiras das Pontes - Dornes

I – Pretensão

1.1 – Por despacho do Chefe da DLOU, Sr. Eng.º Campelo, do dia 23/07/2026, mov. 2, é solicitado para:

> *"Para identificar os processos de licenciamento das operações urbanísticas referidas na IT14038, identificando o processo de obras, licença de obras e autorização de utilização."*

1.2 – Analisado o processo, concluímos que o local em apreço, refere-se a instalação avícola em nome da empresa Zezerovo S.A., localizada em Ribeira das Pontes Reconhecidas - Dornes, melhor identificada na imagem que infra se apresenta e que acompanha o "requerimento" da CCDRLVT:



Figura n.º 1
(localização da instalação avícola, extrato retirado do ficheiro que acompanha o pedido da CCDRLVT)

1.3 – Consultada a base de dados do Município, nomeadamente, aplicação SPO, para o local assinalado identifica-se os seguintes processos de obras:

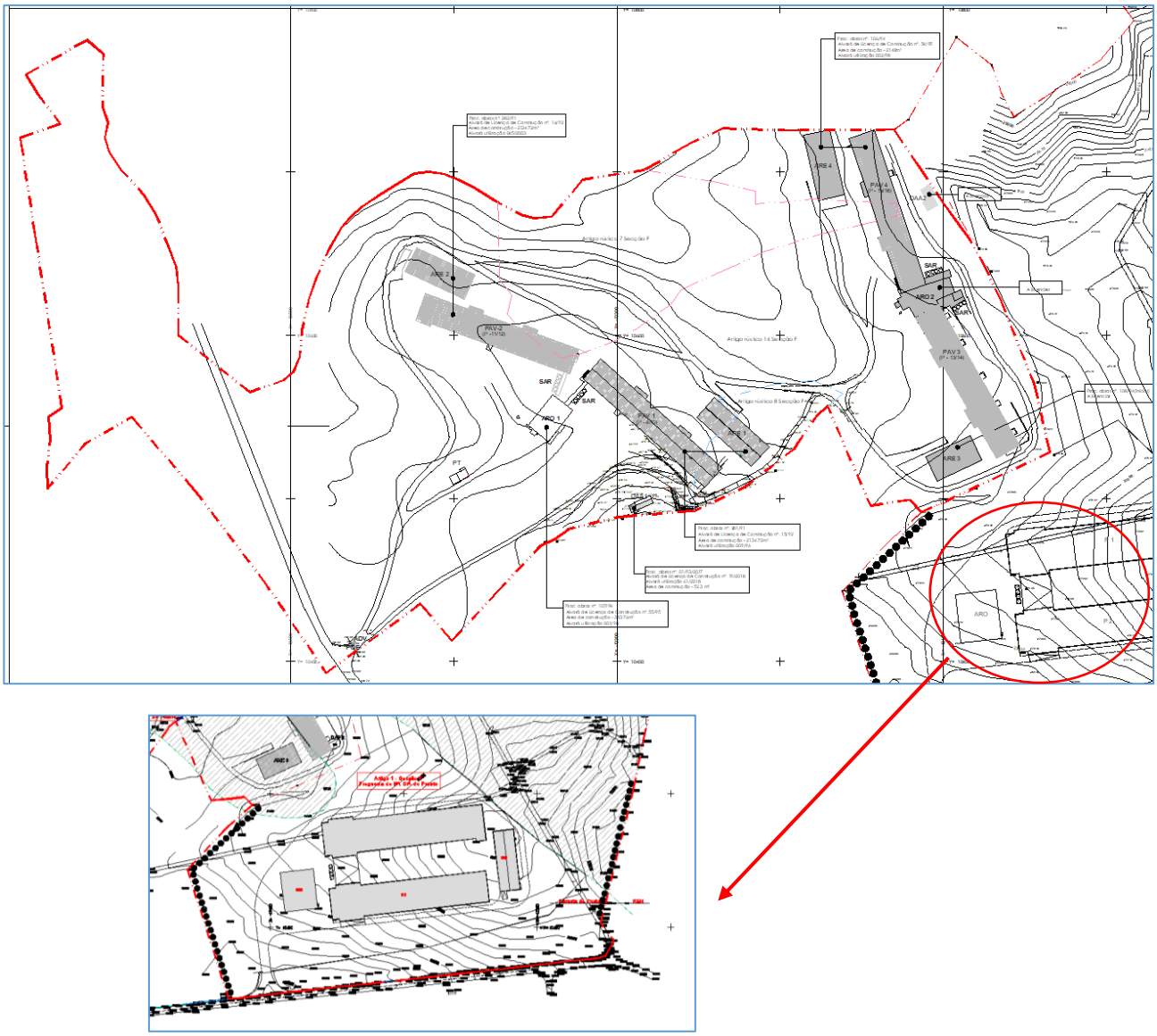


Figura n.º 2
(extrato da planta de implantação extraída de um dos processos de obras)

1.3.1 – Processo n.º 08/2025/1301
Tipo de Obra: Legalização de obras de alterações efetuadas no decorrer da obra da construção de um pavilhão avícola P2 e armazém ARE2
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1991/281)

1.3.2 – Processo n.º 01/1991/281
Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas de postura
Requerente: Zêzerovo Lda
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: 15/1993
Alvará de Autorização de utilização n.º: 9/1996

1.3.4 – Processo n.º 08/2025/1294
Tipo de Obra: Legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um armazém de ovos ARO 1
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1994/107)

1.3.5 – Processo n.º 01/1994/107
Tipo de Obra: Construção de um armazém de recolha de ovos
Requerente: Zêzerovo Lda
Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: 55/1995
Alvará de Autorização de utilização n.º: 1/1998

1.3.6 – Processo n.º 08/2025/1289
Tipo de Obra: legalização da construção de um armazém de ovos ARO 2
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise

1.3.7 – Processo n.º 08/2025/1298
Tipo de Obra: Licenciamento de obras de legalização de obras de construção de pavilhão P1 e um armazém de estrume ARE1
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1991/282)

1.3.8 – Processo n.º 08/1991/282

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas de postura
Requerente: Zêzerovo Lda
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: 16/1993
Alvará de Autorização de utilização n.º: 45/2003

1.3.9 – Processo n.º 08/2025/1281

Tipo de Obra: Licenciamento de obras de legalização de construção de um pavilhão P3 e de um armazém de estrume ARE3
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise (licenciamento do processo que não teve tramitação, processo n.º 01/1994/108)

1.3.10 – Processo n.º 01/1994/108

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas poedeiras e armazém de estrume
Requerente: Zêzerovo Lda
Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: -----
Alvará de Autorização de utilização n.º: ----
Nota: o processo não teve tramitação

1.3.11 – Processo n.º 01/2017/93

Tipo de Obra: Legalização da construção de um depósito de água
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: 19/2018
Alvará de Autorização de utilização n.º: 61/2018

1.3.12 – Processo n.º 08/2025/1318

Tipo de Obra: Legalização da construção de um PT
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise

1.3.13 – Processo n.º 08/2025/1338

Tipo de Obra: Legalização de alterações efetuadas no decorrer da construção de um pavilhão P4 e um armazém de estrume ARE4.
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise (alteração ao processo n.º 01/1994/106)

1.3.14 – Processo n.º 01/1994/106

Tipo de Obra: Construção de um pavilhão destinado a galinhas poedeiras e armazém de estrume
Requerente: Zêzerovo Lda
Local: Ribeiras das Reconhecidas – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: 54/1995
Alvará de Autorização de utilização n.º: 2/1998

1.3.15 – Processo n.º 08/2025/1314

Tipo de Obra: Legalização da construção de depósitos de agua - DAA2
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Ribeiras das Pontes – Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo em análise

1.3.16 – Processo n.º 08/2024/1095

Tipo de Obra: Licenciamento de obras de construção de dois pavilhões avícolas (P1 e P2), de um armazém de ovos (ARO) e de um armazém de Estrume (ARE)
Requerente: Zêzerovo SA
Local: Rua José Ferreira Cotrim - Praça dos Lobos– Dornes – Nossa Senhora do Pranto
Alvará de construção n.º: ----
Alvará de Autorização de utilização n.º: -----
Nota: processo dispõe de aprovação final, ofício n.º 6606 de 12/09/2025

À consideração superior de V. Exa,

CARLOS OCTÁVIO ANTUNES SIMÕES
Assistente Técnico

Informação n.º: 16325 Livro: Correspondência	Processo:2026/450.10.229.02/ 1	Data: 24/08/2026

Assunto: Informação - Pedido de parecer - Avaliação de Impacto Ambiental

Sr. Presidente, foi solicitado de acordo com a informação interna n.º 14038, que consta neste processo, uma pronúncia ao GTF sobre:

- Enquadramento da exploração na cartografia de perigosidade;
- Cumprimento da legislação relativa à gestão de combustível;
- Acessibilidades para meios de socorro;
- Demais obrigações previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Acontece que estas situações terão de ser analisadas obrigatoriamente aquando do processo de licenciamento. Durante este procedimento terá de ser obrigatoriamente verificado a implantação relativa à cartografia de Perigosidade de Incêndio Florestais, assim como as distâncias ao limite da propriedade.

Por outro lado, terá de ser elaborado um caderno técnico com todas as medidas mitigantes à passagem de incêndio rurais assim como medidas internas de autoproteção e extinção de ocorrências emergentes nas instalações. Por fim todo o processo terá de ser submetido e obter parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Ferreira do Zêzere.

Face ao exposto não existe nada a opor relativamente ao projeto em concreto, dado que toda a análise face à problemática dos incêndios rurais, assim como as medidas a implementar terão de ser concretizadas, analisadas e aprovadas em sede de licenciamento.

Remete à consideração superior,

VASCO MANUEL ANTUNES FERREIRA

Técnico Superior

From:CCDR LVT - Ambiente
Sent:Fri, 21 Aug 2026 08:21:49 +0000
To:CCDR LVT - Geral
Subject:FW: Ampliação Avícola Ribeira das Pontes e Reconhecidas (Concelho de Ferreira do Zêzere)
Attachments:2026-08-20_Carta 6375-2026_E-REDES [Parecer EIA].pdf, Avicola Zezerovo Ribeiras_Anexo da Carta.dwg, Avicola Zezerovo Ribeiras_Anexo da Carta.pdf
Importance:High

De: JOÃO VASCO FERREIRA <JOAOVASCO.FERREIRA@E-REDES.PT>
Enviada: 20 de agosto de 2026 19:17
Para: CCDR LVT - Ambiente <ambiente@ccdr-lvt.pt>
Cc: LUÍS MANUEL ALVES <LUISMANUEL.ALVES@E-REDES.PT>; NINA CLEMENTE <NINA.CLEMENTE@E-REDES.PT>
Assunto: Ampliação Avícola Ribeira das Pontes e Reconhecidas (Concelho de Ferreira do Zêzere)
Importância: Alta

Aviso de Segurança CCDR LVT:

Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Destinatário:	**CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**
Vossa referência:	**S29759-202606-UACNB/DAMA \| 25-06-2026**
Projeto:	**Ampliação Avícola Ribeira das Pontes e Reconhecidas**
Localização:	**Concelho de Ferreira do Zêzere**

Exmos/as. Senhores/as

Em resposta à solicitação de Vossas Exas., enviamos por este meio a Carta/6375/2026/E-REDES de 20-08-2026 e os respetivos Anexos, na qual se encontra expresso o Parecer da E-REDES sobre o referido Projeto.

Manifesto a minha disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que considerem necessários.

Melhores cumprimentos,

João Vasco Ferreira

João Vasco Ferreira
Direção Gestão de Ativos e Planeamento de Rede
Net Plan-Assessoria
E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.

T (+351)936264689
R. Ofélia Diogo Costa, 45, 4100-085 Porto, Portugal

Please reply during your own working hours and consider the environment before printing.

CONFIDENTIALITY NOTICE:
This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.

If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.
Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:
Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.
Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Rua Dom Luís I, 12
1249-008 Lisboa – Portugal

Exmos/as. Senhores/as

CCDR LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S29759-202606-UACNB/DAMA	25-06-2026	Carta/6375/2026/E-REDES	20-08-2026

Assunto: Ampliação Avícola Ribeira das Pontes e Reconhecidas (Concelho de Ferreira do Zêzere)

Exmos/as. Senhores/as

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do EIA é atravessada pelo traçado aéreo da Linha a 15 kV "LN 1411L2002400" (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede

João Vasco Ferreira
(Técnico Superior ESP/GEN)

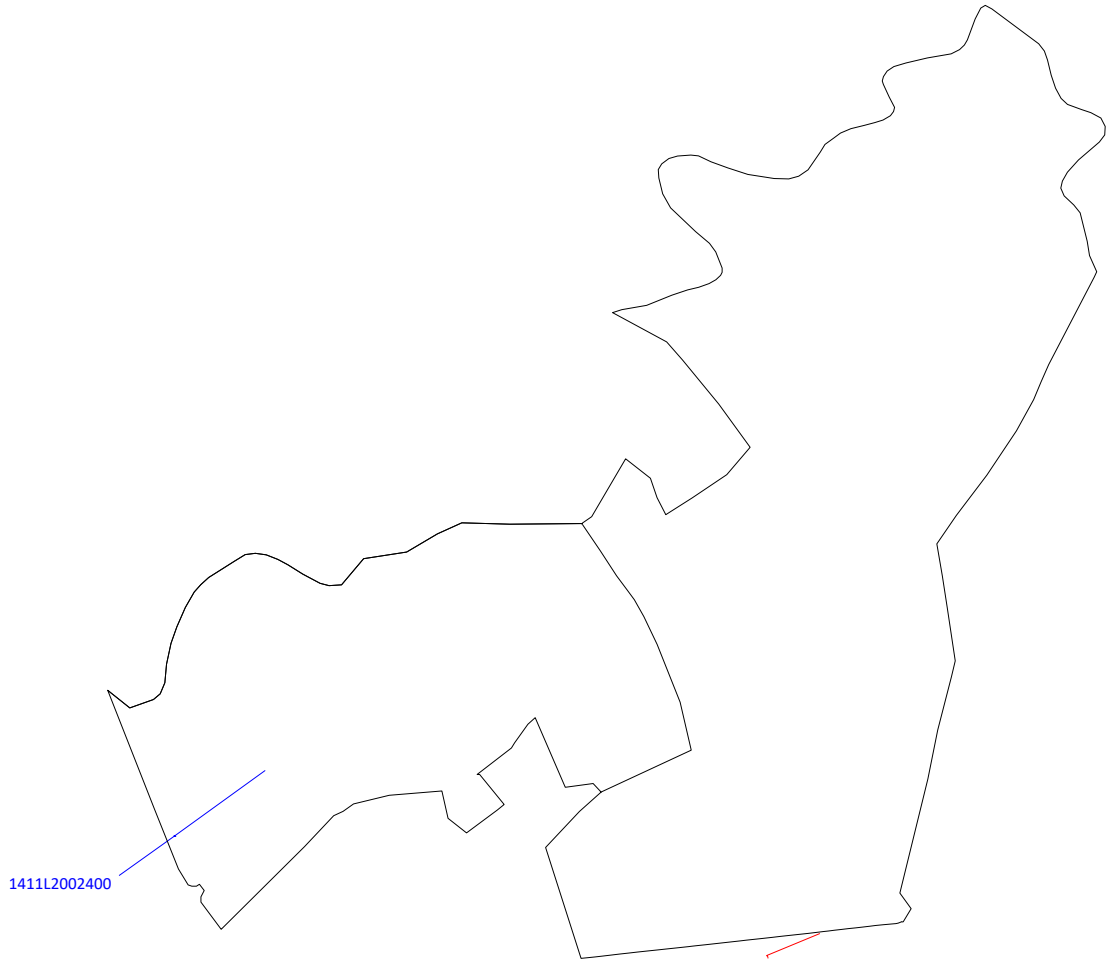
Anexo: O referido no Texto.

Avicola Zezerovo Ribeiras_Anexo da Carta

Avicola Zezerovo Ribeiras_Anexo da Carta

Concelho de Ferreira do Zêzere

N



E-REDES

Legenda:

- Linha 60kV Aérea
- Linha 60kV Subterrânea
- Linha 30kV Aérea
- Linha 30kV Sunterrânea
- Linha 15kV Aérea
- Linha 15kV Subterrânea
- Linha 10kV Aérea
- Linha 10kV Subterrânea
- Linha 6kV Aérea
- Linha 6kV Subterrânea
- Linha Serviço Particular Aérea
- Linha Serviço Particular Subterrânea
- Rede BT e IP Aérea
- Rede BT e IP Subterrânea
- Rede Desligada/Reserva
- Rede Desligada/Reserva Subterrânea
- Subestação REN
- Subestação E-REDES
- Produtor
- Posto de Corte
- Posto de Transformação de Distribuição
- Intervenções Previstas Realizar
- Apoio AT/ MT
- Área de Estudo
- Concelho

Nome do Desenho:

Área do Estudo de Condicionantes (EC)

Avicola Zezerovo Ribeiras

Notas:

Número: E48909-202607-UACNB Data: 24/07/2026 Tipo: 0005 - Ofício Data de Registo: 29/07/2026

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c CSREPC Médio Tejo

2519 24 JUL '26

Ex.ma Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Arq. Maria Teresa Mourão de Almeida
Rua Alexandre Herculano nº 37
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S29756-202606-UACNB/DAMA	25/06/2026	**OF/4159/DRO/2026**	

ASSUNTO Procedimento de AIA - Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas em Relvas: Envio de parecer

Exma. Senhora Presidente:

Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se que na perspetiva da Proteção Civil, apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Ferreira do Zêzere.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.gov.pt

Número: E48909-202607-UACNB Data: 24/07/2026 Tipo: 0005 - Ofício Data de Registo: 29/07/2026

respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

- Assegurar as condições de acessibilidade, parqueamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Atendendo ao facto da área de estudo se encontrar maioritariamente localizada nas proximidades de uma zona florestal (área de eucaliptos) e das novas construções se encontrarem a menos de 50 metros desta zona, implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase e construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifícios(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos
Por Delegação de Competências
Despacho n.º 3768/2025
Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

DM/

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide – Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.gov.pt

ANEXO II

Delegação de Assinatura

From:Rafael Teixeira Fernandes
Sent:Wed, 30 Sep 2026 07:56:58 +0000
To:Helena Santos Silva
Cc:Maria Miguel Pereira
Subject:Delegação de assinatura

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas - em Relvas
Santarém/Ferreira do Zêzere/ Freguesia de Nossa Senhora do Pranto
Proponente: Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade Licenciadora: CCDRLVT
450.10.229.01.00002.2026
EIA 1812/2026

Bom dia,

relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental acima identificado, na qualidade de responsável pela Consulta Pública,
venho por este meio delegar a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), com o qual se concorda,
na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da CA do referido projeto.

Com os melhores cumprimentos,

Rafael Teixeira Fernandes

Técnico
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2225

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade

From:Carina Ramos
Sent:Mon, 28 Sep 2026 14:36:06 +0000
To:Helena Santos Silva
Cc:Mariana Pedras
Subject:RE: Parecer Final da Zezerovo - Delegação de assinatura - S43156-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

Aviso de Segurança CCDR LVT:

Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Boa tarde Helena,

Conforme solicitado envio a minha delegação de assinatura.

Relativamente ao procedimento de AIA do projeto em assunto, e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação (CA), venho por este meio delegar a minha assinatura na coordenadora, Dr.ª Helena Silva.

Cumprimentos,

Carina Ramos
Técnico superior
Divisão de Planeamento e Informação (DPI)
Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e



Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa
(+351) 21 843 04 00
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

From: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Sent: Monday, September 28, 2026 2:17 PM
To: Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>; Manuel Romao <manuel.romao@lneg.pt>; Alexandra Estorninho <aestorninho@patrimoniocultural.gov.pt>
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>
Subject: Parecer Final da Zezerovo - Delegação de assinatura - S43156-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

450.10.229.01.00002.2026 - EIA 1812/2026
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas -

em Relvas
Santarém/Ferreira do Zêzere/ Freguesia de Nossa Senhora do Pranto
Proponente: Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade Licenciadora: CCDRLVT
PL20251202012197

Boa tarde

Relativamente ao processo acima mencionado, junto a versão final do parecer da CA.

Agradeço, a quem ainda não enviou a delegação de assinatura, que o faça ainda hoje, por favor.
Obrigada a todos pela colaboração

Com os melhores cumprimentos,

Helena Santos Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade

From:Vânia Lopes Jesus
Sent:Fri, 25 Sep 2026 15:29:32 +0000
To:Helena Santos Silva
Cc:Tatiana Pereira Saldanha;Maria Miguel Pereira
Subject:RE: Versão 0 do parecer final da Zezerovo - S42863-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

Boa tarde Helena,

Conforme falado na nossa reunião teams, a questão das fossas ficou esclarecida.

Delego a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação, no Coordenador do referido projeto - Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Vânia Lopes Jesus

Técnica
Divisão de Licenciamentos e Pareceres

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

vania.jesus@ccdr-lvt.pt
+351 243 377 500

Quinta das Oliveiras - E. N. 3
2000-471 - Santarém - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviada: 24 de setembro de 2026 18:12
Para: Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Alexandra Estorninho <aestorninho@patrimoniocultural.gov.pt>; Manuel Romao <manuel.romao@lneg.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>
Assunto: Versão 0 do parecer final da Zezerovo - S42863-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

450.10.229.01.00002.2026 - EIA 1812/2026
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas -
em Relvas
Santarém/Ferreira do Zêzere/ Freguesia de Nossa Senhora do Pranto
Proponente: Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade Licenciadora: CCDRLVT
PL20251202012197

Boa tarde a todos
Junto, a versão 0 do parecer final da CA, relativo ao projeto acima mencionado, para comentários, correções ou sugestões que tenham por convenientes.

Peço desculpa pela urgência, mas este parecer atrasou, pelo que vos peço o favor de me enviarem os vossos contributos até amanhã ao final do dia.

Agradeço que a ARH e a colega responsável pelos aspetos técnicos verifiquem o nº de fossas e a Portaria dos efluentes, verifiquei discrepâncias entre os dois pareceres.
Relativamente ao Património cultural, tenho dúvida numa sigla.

Caso concordem com o parecer agradeço a vossa delegação de assinatura

Com os melhores cumprimentos,

Helena Santos Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade

From:Alexandra Estorninho
Sent:Fri, 25 Sep 2026 12:40:10 +0000
To:Helena Santos Silva
Subject:Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas

Aviso de Segurança CCDR LVT:
Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Reporte e-mails suspeitos.

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da técnica nomeada como representante na Comissão de Avaliação, Drª Alexandra Estorninho, estar presente na assinatura do parecer relativo ao projeto mencionado em epígrafe, vimos por este meio delegar a assinatura na Drª Helena Silva, Presidente da referida Comissão de Avaliação.

Alexandra Estorninho
Técnico Superior | Arqueóloga
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impactes Ambientais | UCAIA
Divisão de Arqueologia, Território e Valores Ambientais | DATVA
Departamento dos Bens Culturais | DBC
Património Cultural, Instituto Público
Tel. Geral 213614200
Ext. 1107

EDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 213 614 200
T. +351 226 000 454

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

PATRIMÓNIO CULTURAL
INSTITUTO PÚBLICO

From:Manuel Romao
Sent:Fri, 25 Sep 2026 09:30:46 +0000
To:Helena Santos Silva
Subject:RE: Versão 0 do parecer final da Zezerovo - S42863-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

Aviso de Segurança CCDR LVT:

Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Olá, Helena,

Relativamente ao projeto **Zêzerovo**, delego a minha assinatura na Senhora Presidente da Comissão, para os efeitos que forem considerados necessários no âmbito do respetivo processo. Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que possa ser necessário.

Com os melhores cumprimentos,
José Romão

From: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Sent: Thursday, September 24, 2026 6:12 PM
To: Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Alexandra Estorninho <aestorninho@patrimoniocultural.gov.pt>; Manuel Romao <manuel.romao@lneg.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>
Subject: Versão 0 do parecer final da Zezerovo - S42863-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

450.10.229.01.00002.2026 - EIA 1812/2026
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas - em Relvas
Santarém/Ferreira do Zêzere/ Freguesia de Nossa Senhora do Pranto
Proponente: Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade Licenciadora: CCDRLVT
PL20251202012197

Boa tarde a todos
Junto, a versão 0 do parecer final da CA, relativo ao projeto acima mencionado, para comentários, correções ou sugestões que tenham por convenientes.

Peço desculpa pela urgência, mas este parecer atrasou, pelo que vos peço o favor de me enviarem os vossos contributos até amanhã ao final do dia.

Agradeço que a ARH e a colega responsável pelos aspetos técnicos verifiquem o nº de fossas e a Portaria dos efluentes, verifiquei discrepâncias entre os dois pareceres.
Relativamente ao Património cultural, tenho dúvida numa sigla.

Caso concordem com o parecer agradeço a vossa delegação de assinatura

Com os melhores cumprimentos,

Helena Santos Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade

- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system.

Thank you.

From:Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro
Sent:Mon, 28 Sep 2026 14:25:19 +0000
To:Helena Santos Silva
Subject:RE: Parecer Final da Zezerovo - Delegação de assinatura - S43156-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#
Importance:High

Aviso de Segurança CCDR LVT:
Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Boa tarde, Dra. Helena Silva,
Envio a minha delegação de assinatura, referente à AIA citada:
Relativamente ao projeto supra citado, informo que na impossibilidade da minha presença, na qualidade de representante da Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo da Direção-Geral da Saúde, na assinatura do EIA**,** venho por este meio delegar a minha assinatura na Dra. Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.
Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Grata pela atenção.

Cumprimentos,
Lígia Ribeiro
Engenheira Sanitarista
Ordem dos Engenheiros C.P. n.º69887
Área Funcional de Saúde Ambiental | Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo da Direção-Geral da Saúde
REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE | DGS Direção-Geral da Saúde
Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau
***2005 - 257** Santarém | Portugal*
ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt
PENSE ANTES DE IMPRIMIR
Seja responsável na partilha de informação e/ou dados pessoais nos e-mails que envia.

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: 28 de setembro de 2026 14:16
Para: Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>; Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>; Ligia Maria Oliveira Gomes Ribeiro <ligiaribeiro@dgs.min-saude.pt>; Manuel Romao <manuel.romao@lneg.pt>; Alexandra Estorninho <aestorninho@patrimoniocultural.gov.pt>
Cc: Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>
Assunto: Parecer Final da Zezerovo - Delegação de assinatura - S43156-202609-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00002.2026#

450.10.229.01.00002.2026 - EIA 1812/2026
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Ribeira das Pontes e Reconhecidas - em Relvas
Santarém/Ferreira do Zêzere/ Freguesia de Nossa Senhora do Pranto
Proponente: Zêzerovo – Produção Avícola e Agrícola do Zêzere S.A.
Entidade Licenciadora: CCDRLVT
PL20251202012197

Boa tarde

Relativamente ao processo acima mencionado, junto a versão final do parecer da CA.

Agradeço, a quem ainda não enviou a delegação de assinatura, que o faça ainda hoje, por favor.
Obrigada a todos pela colaboração

Com os melhores cumprimentos,

Helena Santos Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade
All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade